



Diário Oficial

do Município de Belém

Terça - feira, 27 de Agosto de 2024

Belém-Pará-Ano LXVI - Nº 15.018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA

Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
MAURO CARLOS CRUZ GAIA	Secretário de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
LÉLIO COSTA DA SILVA	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA	Secretário de Economia - SECON
JOÃO CLAUDIO TUPINAMBA ARROYO	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
MARCIO DA SILVA FREITAS	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
JULIA GIETL GORAYEB	Secretária Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB
ADRIANO MENDES DE SOUZA	Secret. Munic. de Cidad. e Direitos Humanos - SECDH
MARCELO DANILO SILVA ALHO CORREA	Secret. Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
MARCO ANTÔNIO DA SILVA GRANDE	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA JUNIOR	Admin. Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidenta do BELÉMPREV
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Presidente da FUNPAPA
CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES	Presidente da FMAE
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
LAURIMAR DE MATOS FARIAS	Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO	Presidente da CINBESA
JOSÉ AKEL FARES FILHO	Presidente da CODEM
RICARDO BRANDÃO COELHO	Diretor Presidente da ARBEL

AGENDA DE VACINAÇÃO

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: <https://belemvacinada.com.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - REDE
2º Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JÚNIOR - PSDB
4º Vice-Presidente	Vereador JOSIAS DA SILVA HIGINO - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - Cidadania
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - MDB

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	MDB
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PSD
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	MDB
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
EDUARDA DE NAZARÉ PENA GRAIM	PP
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PV
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ	PSol
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	MDB
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	PSD
RENAN CENTENO NORMANDO	MDB
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	MDB
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Podemos
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PT
SALETE FERREIRA SOUZA	PSD
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	MDB
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	MDB
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB

Nesta Edição

GABINETE.....	Decretos e Portaria
SEMAD.....	Editais
SEMEC.....	Portarias e Pregão Eletrônico
SEURB.....	Portaria
SESMA.....	Termos
SEGEP.....	Aviso de Adiamento e Plano de Trabalho
COMUS.....	Portarias
IASB.....	Portarias e Termo de Ratificação
SEMOB.....	Portarias
FUNPAPA.....	Portarias e Contrato
FUNBOSQUE.....	Portaria
CMB.....	Resultados

**Um pequeno gesto, uma grande
diferença
Doe sangue, Doe vida!**



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111.987 - PMB, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da escola pública municipal, Maria da Conceição de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando, por fim, a necessidade de adoção de medidas administrativas, visando o melhoramento das instalações e a otimização das atividades, dentre as unidades municipais de ensino, e

Considerando, por fim, os termos da Portaria nº 1.076/2024 – GABS/SEMEC, bem como, os termos dos Processos nº 2667/2024 – SEMEC.

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria da Conceição de Souza, localizada na Rua Wanderlei Belém, s/n, Conjunto Jardim Nova Vida, Bairro: Águas Lindas, Distrito do DAENT, CEP: 66090-200;

Art 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria da Conceição de Souza, de que se trata o artigo 1º, deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;

Art 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 112.021 - PMB, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta o serviço público de Loteria Municipal-LOTBEL de que trata a Lei municipal n. 10.042 de 03 de maio de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 8º da Lei Municipal n. 10.042 de 03 de maio de 2024;

Considerando também a prioridade do atendimento nos objetivos da loteria municipal de Belém e a necessidade de desenvolver modelo de negócios adequado, usando as melhores práticas e técnicas do mercado internacional na exploração de loterias públicas;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E DA ATRIBUIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA

Art. 1º Fica o Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol responsável pela regulação, fiscalização, orientação e acompanhamento da exploração do serviço público de loteria municipal, denominada “LOTBEL”, sem prejuízo das competências previstas em sua legislação específica.

§ 1º O Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol, poderá explorar direta ou indiretamente mediante concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei, o serviço público de loteria municipal.

§ 2º O Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol irá autorizar, através de portarias, todas as modalidades de jogos envolvendo apostas e sorteios previstos na legislação federal de maneira a assegurar recursos não tributários para o cumprimento de sua missão institucional.

§ 3º O Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades públicas da União, de Estados ou dos Municípios, para cumprir as suas finalidades atinentes à exploração do serviço público de loteria.

§ 4º As concessões ou permissões serão autorizadas ao concessionário ou permissionário que se consagrarem vencedores por meio do competente processo licitatório.

§ 5º No caso de exploração indireta, o Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol irá autorizar, em instrumento próprio, as regras para o uso da denominação LOTBEL nos produtos lotéricos e nas peças de marketing.

Art. 2º São competências do Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol, no âmbito da exploração da LOTBEL, além daquelas atribuídas pela Lei n. 10.042 de 03 de maio de 2024:

- I – emitir regulamentos sobre loterias através de Portarias;
- II – fixar prazos para o cumprimento de obrigações decorrentes da Lei, dos contratos de serviços de concessão, para a exploração de jogos em geral;
- III – aprovar planos de jogos e de marketing;
- IV – exercer os poderes e as competências atribuídas ao Município, por Lei ou por contrato, realizando uma gestão criteriosa e eficaz voltada para salvaguardar o interesse público e sua missão institucional;
- V - decidir, definitivamente, os processos administrativos de sua alçada e, se for o caso, aplicar as multas e demais medidas sancionatórias previstas na Lei, por força dos seus contratos, bem como adotar as medidas cautelares que se revelem necessárias;
- VI - expedir e aprovar códigos de conduta ou manuais de boas práticas no âmbito dos jogos de sua competência;
- VII - expedir relatórios sobre as atividades inerentes à exploração do serviço público da loteria municipal;
- VIII - homologar os sistemas técnicos e tecnológicos relacionados aos jogos de manei-ra geral, incluindo as apostas online;
- IX - determinar, sempre que necessário, a realização de auditorias, inquéritos sindicâncias ou outras averiguações respeitando à gestão e funcionamento dos agentes exploradores, incluindo sua situação econômica, financeira ou tributária, assegurando a integridade da prestação do serviço público de loterias;
- X – controlar, inspecionar, regular, sancionar e deliberar acerca da exploração, direta e indireta, do serviço público de loterias neste Município, observadas as mesmas modalidades de atividades lotéricas definidas pela legislação federal, e;
- XI – desenvolver outras atividades correlatadas.

§ 1º. Deverão constar nos planos lotéricos aprovados pelo Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol:

- I – definição da modalidade lotérica;
- II – regras sobre como apostar e a sua respectiva premiação;
- III – regras sobre os pagamentos dos prêmios aos ganhadores;
- IV – plano de marketing especificando a forma de jogar e apostar, determinações das receitas e o combate à Ludopatia;
- V – prescrição dos prêmios;
- VI – validade do plano de jogo;
- VII – vedação expressa de comercialização de jogos a menores de idade;
- VIII – canal de atendimento de apostador;
- IX – adequação dos princípios do jogo responsável;

§ 2º Em atenção ao contido neste artigo, o percentual mínimo destinado ao cálculo para pagamento de prêmios, tributos e os recolhimentos dos recursos municipais de cada modalidade lotérica, obedecerá a portaria expedida pelo Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES LOTÉRICAS

Art. 3º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I – loteria: serviço público criado pela Lei nº 10.042 de 03 de maio de 2024, tem por objeto o fomento de áreas sociais relevantes, através da captação de receita não tributária resultante da exploração de modalidades lotéricas previstas nas Leis Federais nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e 14.790, de 30 de dezembro de 2023, e outras modalidades que porventura vierem a ser criadas por Lei Federal, a serem exploradas no território do Município de Belém;

II - modalidade lotérica: todo grupo de produtos ou eventos em que há registro de aposta, sorteios ou competições com premiações, autorizados pela Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol e que tenha sido instituída originalmente na legislação federal;

III - operador/revendedor lotérico municipal: pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de concessionária, permissionária e/ou credenciado para o desenvolvimento de produtos e de todas as demais atividades necessárias à respectiva comercialização através da internet ou de pontos de venda físicos, no Município de Belém;

IV - produto lotérico: produto criado com fundamento nas modalidades lotéricas vigentes e em conformidade com as normativas municipais;

V – plano lotérico: documento que conterá as condições gerais de cada produto lotérico, suas características e descrições;

VI – ludopatia: comportamento aditivo que consiste em apostar e jogar sucessiva e descontroladamente;

VII – quota fixa: fator de multiplicação do valor apostado que define o montante a ser recebido pelo apostador, em caso de premiação, para cada unidade de moeda nacional apostada;

Parágrafo Único. O montante destinado aos prêmios deverá constar expressamente no Plano Lotérico de cada Produto Lotérico comunicado e aprovado previamente pelo Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol podendo ser alterado a cada novo período ou nos termos dos contratos com o operador/revendedor lotérico, para garantir a sua competitividade e eficiência, visando sempre atender o interesse público do Município.

**CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES**

Art. 4º Serão explorados, nos termos deste Decreto, os produtos lotéricos criados e aprovados conforme as descrições gerais das modalidades lotéricas contidas na Lei Municipal n.º 10.042 de 03 de maio de 2024 e aquelas previstas na Lei Federal n.º 13756, de 12 de dezembro de 2018, e Lei Federal n.º 14.790/23, assim denominadas:

I - modalidade lotérica passiva: modalidade em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico e online disponibilizado na internet);

II – modalidade de concurso prognósticos numéricos: modalidade em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;

III – modalidade de prognósticos esportivos: modalidade em que o apostador tenta prever o resultado dos eventos esportivos;

IV – modalidade lotérica de resultado instantânea: modalidade implementada no meio físico e virtual que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação, sem a necessidade de aguardar o sorteio ou a apuração de concurso lotérico, e;

V - modalidade de quota fixa: modalidade que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva e de eventos virtuais de sorteio de números, símbolos e figuras em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.

§ 1º Respeitados os atos jurídicos perfeitos, as modalidades listadas neste dispositivo seguirão as Leis que vierem a ser criadas no âmbito federal, substituir, modificar ou integrar com a previsto na Lei Federal n.º 13756, de 12 de dezembro de 2018 e Lei Federal 14.740/23.

§ 2º Os produtos desenvolvidos nos termos das modalidades lotéricas tratadas por este Decreto, deverão atender, minimamente, as seguintes disposições:

I - publicação das regras de cada produto lotérico, disponível no site próprio da LOTBEL;

II - previsão de práticas de controle à ludopatia, integridade, lisura e publicidade das apostas e dos sorteios, com a manutenção de um canal de atendimento ao consumidor, será custeado pelo operador, concessionário ou permissionário;

III – previsão de destinação de receita para o Município de Belém, obedecerá aos preceitos previstos na Lei Municipal n.º 10.042, de 03 de maio de 2024.

§ 3º Cada Produto Lotérico terá a sua dinâmica de sorteio descrita previamente na cartela do produto, preferencialmente, ou em outros meios de maneira inequívoca.

**CAPÍTULO III
DA RECEITA DA LOTERIA MUNICIPAL**

Art. 5º A receita operacional bruta do serviço da Loteria Municipal é o resultado da diferença entre a receita proveniente da comercialização de apostas físicas e online, e a premiação paga aos apostadores.

Parágrafo único - Os prêmios não reclamados pelos apostadores em até 90 (noventa) dias serão destinados ao Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol.

Art. 6º Constituem receitas do Município decorrentes da exploração do serviço da loteria municipal, denominada LOTBEL:

I – o produto da arrecadação proveniente da exploração das modalidades lotéricas comercializadas;

II - a receita decorrente de pagamentos outorgas, pela concessão ou permissão, conforme o caso, e que será devida por todos os operadores lotérico;

III - os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras;

IV - os auxílios, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

V - o resultado de acordos e de convênios celebrados;

VI - o licenciamento de suas marcas em favor de terceiros;

VII – outras fontes permitidas em Lei.

Parágrafo único – Nos casos da exploração indireta, através de concessão, permissão ou autorização, o valor da outorga, se houver será definido em processos administrativos, devendo constar dos instrumentos necessários à seleção da (s) explorador (as).

**CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO DA RECEITA**

Art. 7º O produto da arrecadação total obtida por meio da exploração do serviço público de loteria, incluindo os prêmios prescritos, será destinado:

I - aos financiamentos de ações, projetos do Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol, conforme determinação legal;

II – para o desenvolvimento de políticas de assistência social voltadas ao atendimento das pessoas em situação de rua;

III – ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação;

IV – pagamento de despesas operacionais.

**CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 8º O Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol, na qualidade de titular do serviço público de loteria, poderá diretamente, ou mediante convênio, ajuste, contrato ou outros instrumentos congêneres, realizar vistoria de fiscalização nos equipamentos, processos e procedimentos, bem como requerer, quando necessárias, as devidas inspeções, inclusive da vigilância sanitária.

Parágrafo único. A prerrogativa de que trata o caput deste artigo abrange o acesso às dependências, itens, documentos e equipamentos dos operadores/revendedores lotéricos, relacionados à prestação do serviço de loteria, observado a devido processo legal, o direito à confidencialidade das informações e o direito de propriedade dos administrados.

Art. 9º O Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol poderá impor as seguintes penalidades aos operadores/revendedores lotéricos:

I – advertência;

II – multas, conforme Lei de que tratam das contratações públicas;

III – suspensão temporária de funcionamento;

IV – cassação do credenciamento, concessão ou permissão ou outra forma de contratação.

§ 1º Será garantido ao operador/revendedor lotérico o direito à ampla defesa e ao contraditório para que se proceda qualquer das penalidades elencadas nos itens I, II, III e IV do caput deste artigo.

§ 2º Nenhuma modalidade lotérica prevista neste Decreto poderá ser explorada no território do Município de Belém, sem a autorização do Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol, salvo quando exploradas pela União Federal ou pelo Estado do Pará, na forma da Lei.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 Os operadores/revendedores lotéricos, incluindo os prestadores de serviço, responsabilizar-se-ão pela correta exploração dos produtos lotéricos, bem como responderão por todos e quaisquer atos praticados por seus representantes legais ou prepostos, especialmente pelos efeitos decorrentes desses atos, que venham a causar prejuízo a terceiros, mesmo que contratem pessoas jurídicas administradoras.

Art. 11 A participação em campanha publicitária, a aposta e a aquisição de produto lotérico de quaisquer modalidades municipais são vedadas às pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos e às pessoas incapazes nos termos da Lei.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 112.091 - PMB, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo do Município de Belém e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém — LOMB, para dispôr sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente assegurando seus direitos fundamentais (à vida e à saúde; à liberdade, ao respeito e à dignidade; à convivência familiar e comunitária; à educação; à cultura, ao esporte e ao lazer; à profissionalização e à proteção no trabalho) como pessoa humana e em condição peculiar de desenvolvimento, a serem garantidos pela família, pela sociedade e pelo Estado;

Considerando a Lei Municipal nº 7.584, de 31 de julho de 1992, que estabelece a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDAC) e os Conselhos Tutelares, prevendo o atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal, por meio das políticas sociais setoriais e conferindo à Política de Assistência Social a responsabilidade pela execução de medidas protetivas e socioeducativas, destinando recursos e espaços públicos;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993), que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social, objetivando a proteção à vida, à redução de danos e de incidência de riscos, em especial das famílias, crianças, adolescentes, idosos e todo e qualquer indivíduo em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social — PNAS, por meio da Resolução CNAS, no 145, de 15 de outubro de 2004, forneceu as bases para organização e implementação do Sistema Único de Assistência Social — SUAS em todo o território nacional, em conformidade com as determinações da LOAS e de Resoluções das Conferências Nacionais de Assistência Social;

Considerando que o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente — SGD, por meio da Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006, tem por finalidade garantir a proteção dos direitos humanos da criança e do adolescente por meio de princípios e normas que direcionam as ações promovidas pelo Poder Público nas suas três esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e pela sociedade civil, sendo um sistema organizado nos eixos de Promoção, Defesa e Controle Social;

Considerando que o ECA, em seu Art. 112, prevê a aplicação de medidas socioeducativas, por autoridade judicial competente, para adolescentes autores de ato infracional — conduta descrita como crime ou contravenção penal —, sujeitos penalmente imputáveis, observando-se a gravidade do ato, as circunstâncias e a capacidade do adolescente em cumpri-la;

Considerando que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo — SINASE, por meio da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente autor de ato infracional, podendo serem executadas em programas de meio aberto e em programas de privação da liberdade, ambos pautados em proposta pedagógica de reinserção social, por meio da ressignificação de valores, garantia de direitos e superação das condições influentes à prática infracional e a construção de um projeto de vida afastado de conflitos com a lei;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, por meio da Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que tipifica no âmbito da Política de Assistência Social, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida — LA e de Prestação de Serviço à Comunidade — PSC, com a finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, determinadas judicialmente;

Considerando a Lei Federal nº 9.491 de 16 de julho de 2019, que regulamentou o Sistema Único de Assistência Social — SUAS no âmbito do município de Belém e ratificou o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), a ser executado pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS;

Considerando que o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, por meio da Resolução nº 160, de 18 de novembro de 2013/CONANDA, que prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo, configurando-se, desse modo, como a expressão operacional dos marcos legais do Sistema Socioeducativo;

Considerando que o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Belém/PA 2016-2026, por meio da Resolução COMDAC no 58, de 28 de agosto de 2015, constitui instrumento de gestão pública intersetorial que assume o dever da promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito desta municipalidade;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social de Belém 2018 — 2021 apresenta um conjunto de estratégias que visa à prevenção e o enfrentamento das situações de violação de direitos que atingem crianças e adolescentes das diferentes territorialidades deste Município; e

Considerando, por fim, que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Belém, por meio da Resolução COMDAC nº 008, de 28 de maio de 2021, propõe a operacionalização e o desenvolvimento de programas, projetos, ações e práticas, de forma integrada e intersetorial com os diversos atores componentes do SGD que atendam o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, estruturado em seis eixos estratégicos do Sistema Socioeducativo;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo do Município de Belém, vinculada à Fundação Papa João XXIII — FUNPAPA;

Art.2º A Comissão Intersetorial terá a finalidade de fortalecer e apoiar o Município de Belém na articulação intersetorial e interinstitucional nas ações pactuadas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão, que trata o art. 1º deste Decreto, não receberão nenhum valor a título de remuneração, sendo suas atividades consideradas prestação de serviço público relevante.

Art.3º A Comissão Intersetorial, de caráter permanente, será composta por 02 (dois) membros de cada órgão e/ou entidades, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente:
I Fundação Papa João XXIII- FUNPAPA;
II Secretaria Municipal de Saúde - SESMA;
III Secretaria Municipal de Educação -SEMEC;
IV Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer - SEJEL;
V Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SECDH;
VI Guarda Municipal de Belém – GMB;
VII Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDAC;
VIII Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS.

Art.4º Poderão ser convidados a compor a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo do Município de Belém, dois membros (um titular e um suplente), dos seguintes órgãos:

I - Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA - Varas da Infância e Juventude de Belém, Icoaraci e Mosqueiro;
II - Ministério Público do Estado do Pará -MPPA - Promotoria da Infância e Juventude;
III - Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE-PA - Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente- NAECA; e
IV- Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA.

Parágrafo único. Os órgãos que aceitarem compor a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo do Município de Belém terão direito a voz e voto.

Art.5º Os Titulares dos órgãos indicados para compor a referida Comissão deverão encaminhar, por meio de ofício dirigido ao Gabinete da Fundação Papa João XXIII, os nomes dos dois membros (titular e suplente) que encaminhará ao Gabinete do Prefeito para a constituição oficial, por meio de portaria.

Parágrafo único. Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, ao Gabinete da FUNPAPA sempre que houver necessidade de alteração dos respectivos representantes.

Art.6º A Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo do Município de Belém tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

I Planejar a execução das ações pactuadas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Município;

II Coordenar, acompanhar, avaliar, e monitorar a execução das políticas setoriais, planos, programas, projetos e atividades afins que possuam impacto nas ações previstas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

III Acompanhar a tramitação de projetos de lei e outras normativas relacionados com a execução das medidas socioeducativas no município;

IV Avaliar, monitorar e acompanhar os projetos de cooperação técnica firmados entre o município de Belém e os órgãos do SGD e da rede de serviços intersetoriais que tratem da execução das medidas socioeducativas no município;

V Recomendar a elaboração e apoiar estudos, pesquisas e campanhas informativas relacionadas à garantia de direitos de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

VI Elaborar e aprovar seu regimento interno;

VII Envidar esforços para mobilizar recursos materiais ou financeiros para implementação das ações propostas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art.8º Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 112.090 - PMB, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belém;

Considerando a decisão em cumprimento de sentença prolatada nos autos do Processo nº 0823997-45.2024.8.14.0301, que tramita pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Belém;

DECRETA:

Retificar o Decreto nº 111.003/2024 – PMB, de 24 de maio de 2024, que nomeou MARIA ESTER PINHEIRO DA SILVA, aprovada em 157º lugar, no Concurso Público nº 002/2020 – PMB/SEMEC, para exercer o cargo da categoria funcional de TÉCNICO PEDAGÓGICO – MAG. 08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme determinado em sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0823997-45.2024.8.14.0301, que tramita pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Belém.

Onde se lê: “MARIA ESTHER PINHEIRO DA SILVA”, leia-se “MARIA ESTER PINHEIRO DA SILVA”.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 111.003/2024 - PMB, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando, o disposto no art. 14, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei nº 7.507, de 14 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando o disposto no Decreto nº 86.684/2016 - PMB, de 17 de outubro de 2016;

Considerando a realização do Concurso Público nº 002/2020 – PMB/SEMEC, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial do Município nº 14.461, de 13 de abril de 2022, e;

Considerando o cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0823997-45.2024.8.14.0301, que tramita pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Belém.

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO, sub judice, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 14, da Lei nº 7.502/90 e art. 7º, inciso IV, da Lei nº 7.507/91, de MARIA ESTHER PINHEIRO DA SILVA, aprovada em 157º lugar, no Concurso Público nº 002/2020 – PMB/SEMEC, para exercer o cargo da categoria funcional de TÉCNICO PEDAGÓGICO – MAG. 08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 24 DE MAIO DE 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*** Republicado para retificar o nome da candidata:
Onde se lê: "MARIA ESTHER PINHEIRO DA SILVA", leia-se "MARIA ESTER PINHEIRO DA SILVA".

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 112.089/2024 - PMB, DE 20 DE AGOSTO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando, o disposto no art. 14, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei nº 7.507, de 14 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando o disposto no Decreto nº 86.684/2016 - PMB, de 17 de outubro de 2016;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2020 - PMB/SEMAD, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial do Município nº 14.480, de 16 de maio de 2022, e;

Considerando, finalmente, a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0850624-86.2024.8.14.0301, em trâmite na 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, que determinou a nomeação da candidata abaixo identificada.

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO, sub judice, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 14, da Lei nº 7.502/90 e art. 7º, inciso IV, da Lei nº 7.507/91, de ELLEN DE FÁTIMA HONORATO DE OLIVEIRA, aprovada em 24º (vigésimo quarto) lugar, no Concurso Público nº 001/2020 - PMB/SEMAD, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUX. 19, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 20 DE AGOSTO DE 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 112.088/2024 - PMB, DE 20 DE AGOSTO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando, o disposto no art. 14, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei nº 7.507, de 14 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando o disposto no Decreto nº 86.684/2016 - PMB, de 17 de outubro de 2016;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2020 - PMB/SEMAD, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial do Município nº 14.480, de 16 de maio de 2022, e;

Considerando, finalmente, a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0849779-54.2024.8.14.0301, em trâmite na 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, que determinou a nomeação da candidata abaixo identificada.

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO, sub judice, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 14, da Lei nº 7.502/90 e art. 7º, inciso IV, da Lei nº 7.507/91, de KELLY EDINEIA OLIVEIRA DA SILVA, aprovada em 161º (centésimo sexagésimo primeiro) lugar, no Concurso Público nº 001/2020 - PMB/SEMAD, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - NM. 03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 20 DE AGOSTO DE 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 468/2024-SCP/UCP, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O Coordenador Geral da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 8.889/11 e as demais alterações trazidas pela Lei nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro no art.4º da Lei 9.994, de 28 de dezembro de 2023 - LOA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da Unidade Coordenadora do Programa - UCP, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA DE AZEVEDO VILHENA
Coordenadora Geral Em Exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 468/2024-SCP/UCP, 26 DE AGOSTO DE 2024			
GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP/PROMABEN			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.01.29.17.451.0002.1175 - BELÉM BEM CUIDADA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA O SISTEMA DE MACRODRENAGEM			
FONTE DE RECURSO: 1754020100 RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA/ADM. DIRETA/BID CT 3303-PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO URBANA-AMBIENTAL			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
Sub Ação 002: PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA PELAS AÇÕES DO PROMABEN, INTEGRANDO A PROCESSOS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL Tarefa 002: INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - INDENIZAÇÃO A PESSOAS AFETADAS PELAS OBRAS DE SANEAMENTO DO PROMABEN	4490930000		10.000.000,00
Sub Ação 001: PROMOVER A REDUÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE ALAGAMENTOS INSTÁVEIS, GARANTINDO A MELHORIA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA DA POPULAÇÃO DA BACIA DA ESTRADA NOVA E DO UNA Tarefa 001: OBRAS E INSTALAÇÕES	4490510000	10.000.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024 - PMB/SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 86.684/2016-PMB, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOM nº 13.162, de 09 de novembro de 2016;

Considerando, finalmente, a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0823997-45.2024.8.14.0301, em trâmite no 2º Vara da Fazenda Pública de Belém, que determinou a nomeação da candidata abaixo identificada.

Considerando o Decreto nº 111.003/2024 - PMB de 24 de maio de 2024, que nomeou sub judice a candidata MARIA ESTHER PINHEIRO DA SILVA, aprovada em 157º lugar, no Concurso Público nº 002/2020 - PMB/SEMEC, para exercer o cargo de categoria funcional de TÉCNICO PEDAGÓGICO - MAG. 08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

RESOLVE:

Convocar, sub judice, a candidata MARIA ESTHER PINHEIRO DA SILVA a comparecer ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH desta Secretaria, sito à Av. Almirante Barroso, nº 1312, Bairro do Marco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste instrumento convocatório, no horário de 09:00h às 13:00h, munida dos originais e 02 (duas) cópia dos documentos listados no Anexo I e dos exames listados no Anexo II, exigidos no Edital de Abertura do concurso em epígrafe, para fins de habilitação e de encaminhamento ao exame pré-admissional, sob pena de perda de vaga.

*** Republicado para retificar o nome da candidata:

Onde se lê: "MARIA ESTHER PINHEIRO DA SILVA", leia-se "MARIA ESTER PINHEIRO DA SILVA".
Belém, 24 de maio de 2024

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO I

O(a) candidato(a) deverá estar munido(a) dos originais, e 02 (duas) cópias dos documentos abaixo discriminados, para fins de habilitação:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF;
- 3 - Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- 4 - Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
- 5-Comprovante de Residência Atualizado (devendo constar a data do documento apresentado, que não poderá ultrapassar a dois meses da data de sua apresentação);
- 6 - Diploma ou Certificado correspondente ao cargo em que foi aprovado;
- 7 -PIS/PASEP, caso não possua informar por Declaração (conforme Modelo V, do presente Edital);
- 8- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais).
- 9 - 02 (duas) vias originais das seguintes declarações contidas no Anexo III deste Edital:
 - 9.1 - Declaração Negativa de Acumulação de Cargos Públicos;
 - 9.2- Declaração Negativa de Demissão/Exoneração "ex officio";
 - 9.3- Declaração de Bens, com assinatura do(a) candidato(a) reconhecida em cartório;
 - 9.4 - Declaração de Concordância com todos os termos do Edital de Abertura do Concurso Público;
 - 9.5 - Declaração de que não possui inscrição no PIS/PASEP (se for o caso).
- 10- Declaração de Antecedente Criminal da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo ser obtida em: <https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>;
- 11- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Pará, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver), podendo ser obtida em: <https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>;
- 12-Certidão de Antecedente Criminal da Polícia Federal, podendo ser obtida em: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- 13- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, podendo ser obtida em: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- 14- Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral, podendo ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

(MODELO V)**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, declaro para os devidos fins à _____ (órgão) - PMB, que não possuo inscrição no PIS ou PASEP, sendo esse meu primeiro vínculo empregatício.

Belém-PA, ____/____/20__.

Nome completo do (a) concursado (a)
CPF Nº

Em caso de não cumprimento do exigido no Presente Edital, o ato de nomeação do (a) concursado (a) será tornado sem efeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024 – PMB/SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 86.684/2016-PMB, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOM nº 13.162, de 09 de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0850624-86.2024.8.14.0301, em trâmite na 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e Processo Administrativo Gdoc nº 3512/2024 – SEMAD.

Considerando o Decreto Municipal nº 112.089/2024, de 20 de agosto de 2024, que nomeou sub judice a candidata ELLEN DE FÁTIMA HONORATO DE OLIVEIRA – DDRH desta Secretaria, sito à Av. Almirante Barroso, nº 1312, Bairro do Marco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste instrumento convocatório, no horário de 09:00h às 13:00h, munida dos originais e 02 (duas) cópia dos documentos listados no Anexo I e dos exames listados no Anexo II, exigidos no Edital de Abertura do concurso em epígrafe, para fins de habilitação e de encaminhamento ao exame pré-admissional, sob pena de perda de vaga.

Belém, 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Convocar, sub judice, a candidata ELLEN DE FÁTIMA HONORATO DE OLIVEIRA a comparecer ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH desta Secretaria, sito à Av. Almirante Barroso, nº 1312, Bairro do Marco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste instrumento convocatório, no horário de 09:00h às 13:00h, munida dos originais e 02 (duas) cópia dos documentos listados no Anexo I e dos exames listados no Anexo II, exigidos no Edital de Abertura do concurso em epígrafe, para fins de habilitação e de encaminhamento ao exame pré-admissional, sob pena de perda de vaga.

Belém, 20 de agosto de 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO I

O(a) candidato(a) deverá estar munido(a) dos originais, e 02 (duas) cópias dos documentos abaixo discriminados, para fins de habilitação:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF;
- 3 - Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- 4 - Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
- 5 - Comprovante de Residência Atualizado (devendo constar a data do documento apresentado, que não poderá ultrapassar a dois meses da data de sua apresentação);
- 6 - Diploma ou Certificado correspondente ao cargo em que foi aprovado;
- 7 - PIS/PASEP, caso não possua informar por Declaração (conforme Modelo V, do presente Edital);
- 8 - 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais).
- 9 - 02 (duas) vias originais das seguintes declarações contidas no Anexo III deste Edital:
 - 9.1 - Declaração Negativa de Acumulação de Cargos Públicos;
 - 9.2 - Declaração Negativa de Demissão/Exoneração "ex officio";
 - 9.3 - Declaração de Bens, com assinatura do(a) candidato(a) reconhecida em cartório;
 - 9.4 - Declaração de Concordância com todos os termos do Edital de Abertura do Concurso Público;
 - 9.5 - Declaração de que não possui inscrição no PIS/PASEP (se for o caso).
 - 10 - Declaração de Antecedente Criminal da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo ser obtida em: <https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>;
 - 11 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Pará, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver), podendo ser obtida em: <https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>;
 - 12 - Certidão de Antecedente Criminal da Polícia Federal, podendo ser obtida em: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
 - 13 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, podendo ser obtida em: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
 - 14 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral, podendo ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

ANEXO II

O(a) candidata deverá estar munido(a) dos EXAMES MÉDICOS ABAIXO LISTADOS, realizados às suas expensas, emitidos há no máximo 90 (noventa) dias a contar da data da publicação do ato de convocação, para avaliação médica pré-admissional:

- 1 - Rotina: Hemograma, Glicemia, Urina I e Hemoglobina Glicada;
- 2 - Raio X Dorso Lombar;
- 3 - Raio X de Tórax PA e Perfil;
- 4 - Laudo Psiquiátrico;
- 5 - PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
- 6 - Eletrocardiograma com Laudo para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;

- 7 - Laudo Oftalmológico;
- 8 - Audiometria Tonal com Laudo;
- 9 - Eletroencefalograma;
- 10 - Laudo Especializado atualizado de sua deficiência, para pessoa com deficiência.

Observação:

1 - Somente serão aceitos os exames realizados no prazo de 90 (noventa) dias anterior à data da publicação deste Edital.

2 - Mulheres grávidas devem apresentar exame de BETA HCG Positivo, Ultrassonografia Obstétrica ou exame equivalente que comprove a gravidez, e após 30 (trinta) dias do parto, apresentar a Radiografia de Dorso Lombar e Tórax PA e Perfil no DERH/SEMEC.

(MODELO I)

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E/OU DE PROVENTOS	
NOME	
CARGO	
DECLARO, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, que:	
Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.	
Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.	
Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.	
Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:	
OUTRO ÓRGÃO: _____	
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____	
A carga horária declarada respeita a jornada semanal máxima de trabalho , conforme Declaração anexa do órgão informando. Em decorrência do exercício do cargo neste órgão, passo a acumular:	
Um cargo de Professor com outro Técnico ou Científico.	
Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.	
Outros: _____	
Não recebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.	
Percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.	
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.	
Belém-PA, ____ de ____ de 20__	
Assinatura	

(MODELO II)

DECLARAÇÃO (DEMISSÃO/EXONERAÇÃO "EX OFFICIO")	
Eu _____,	
residente à _____,	
_____, n.º _____, Bairro _____,	
Cidade _____, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB , não ter sido desvinculado(a) do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em decorrência de demissão, exoneração "Ex-Officio" ou ter sofrido qualquer sanção impeditiva no exercício de cargo público.	
Belém-PA, ____ de ____ de 20__.	
Assinatura do (a) concursado (a) CPF Nº	

(MODELO III)**DECLARAÇÃO DE BENS****(Frente)**

DECLARAÇÃO DE BENS			
NOME:			
C.P.F.:		RG:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CIDADE:	UF:
ESTADO CIVIL:		REGIME DE CASAMENTO:	
CÔNJUGUE:			
CARGO:		LOTAÇÃO:	
DEPENDENTES			
Nº DE ORDEM	NOME	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Considerando os termos do Processo nº 11035/2024 - SEMEC, de 10/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1559/2024-SEMEC, de 11/03/2024, do (a) servidor (a) ANA SHIRLEY DOS SANTOS RABELO (0602833-019), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1765/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10733/2024 - SEMEC, de 03/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1162/2024-SEMEC, de 01/03/2024, do (a) servidor (a) JOSEANE MARINHO DOS SANTOS (0601071-018), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1766/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10838/2024 - SEMEC, de 04/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Temporário nº 301/2024-SEMEC, de 08/02/2024, do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO NORONHA (0548910-022), Merendeiro, a contar de 17/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1767/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 8275/2024 - SEMEC, de 15/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Temporário nº 11/2024-SEMEC, de 08/02/2024, do (a) servidor (a) KELLEN AZEVEDO PEREIRA MARTINS (0547069-022), Merendeiro, a contar de 01/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1768/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11212/2024 - SEMEC, de 17/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 2743/2024-SEMEC, de 14/06/2024, do (a) servidor (a) WANJA JANAYNA DE MIRANDA LAMEIRA (0483761-036), Professor Licenciado Pleno - MAG. 04, a contar de 17/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1769/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10838/2024 - SEMEC, de 04/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Temporário nº 301/2024-SEMEC, de 08/02/2024, do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO NORONHA (0548910-022), Merendeiro, a contar de 17/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1770/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11066/2024 - SEMEC, de 11/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1666/2024-SEMEC, de 11/03/2024, do (a) servidor (a) ZENILMA NAZARE SANTOS DA SILVA (0603040-012), Assistente Escolar, a contar de 10/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1771/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11046/2024 - SEMEC, de 10/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Temporário nº 2455/2024-SEMEC, de 05/06/2024, do (a) servidor (a) MARCIO FRANCO DO NASCIMENTO (0336416-024), Técnico em Refrigeração, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1772/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11001/2024 - SEMEC, de 10/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Temporário nº 993/2024-SEMEC, de 09/02/2024, do (a) servidor (a) SAMUEL GONCALVES VIANA (0493171-037), Bibliotecário, a contar de 03/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1773/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10830/2024 - SEMEC, de 04/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Temporário nº 2268/2024-SEMEC, de 07/05/2024, do (a) servidor (a) TANCREDO APARICIO SARAIVA (0609978 -012), Técnico em Manutenção de Computadores, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1774/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10202/2024 - SEMEC, de 24/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Temporário nº 1106/2024-SEMEC, de 14/02/2024, do (a) servidor (a) ANGELA MARIA MORAIS TAVARES (0599174 -013), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1775/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10241/2024 - SEMEC, de 25/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Temporário nº 1863/2024-SEMEC, de 07/11/2022, do (a) servidor (a) BARBARA RENEE CRISTINE SANTOS COELHO (0571350 - 011), Assistente Escolar, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1776/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11689/2024 - SEMEC, de 02/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1443/2024-SEMEC, de 14/02/2024, do (a) servidor (a) RONALDO MENDONCA BARRADAS (0497304 -023), Oficineiro, a contar de 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1777/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11592/2024 - SEMEC, de 01/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1830/2024-SEMEC, de 11/03/2024, do (a) servidor (a) DELMO CIPRIANO MOREIRA (0485772 -043), TÉCNICO ELETRICISTA, a contar de 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1778/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11563/2024 - SEMEC, de 01/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 2501/2024-SEMEC, de 14/06/2024, do (a) servidor (a) GLADSON LIMA NERY (0537071 -024), Professor Licenciado Pleno - MAG. 04, a contar de 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1779/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11566/2024 - SEMEC, de 01/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 2501/2024-SEMEC, de 14/06/2024, do (a) servidor (a) CLEIDILENE DOS SANTOS SILVA (0537071 -024), Professor Licenciado Pleno - MAG. 04, a contar de 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1780/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10060/2024 - SEMEC, de 19/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1003/2024-SEMEC, de 09/02/2024, do (a) servidor (a) ROSE MEIRE ARAUJO FONSECA (0595802 -010), Bibliotecário, a contar de 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1781/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11529/2024 - SEMEC, de 31/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 42/2023-SEMEC, de 13/06/2023, do (a) servidor (a) JOSELENE SILVA VAZ (0443867 -046), Professor Licenciado Pleno - MAG. 04, a contar de 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 782/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 - PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11531/2024 - SEMEC, de 31/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1239/2024-SEMEC, de 14/02/2024, do (a) servidor (a) ALEXANDRE NEVES ARAUJO (0599280- 018), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1783/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11555/2024 - SEMEC, de 01/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 2829/2024-SEMEC, de 14/06/2024, do (a) servidor (a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES (0523836 -023), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1784/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11556/2024 - SEMEC, de 01/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 482/2024-SEMEC, de 08/02/2024, do (a) servidor (a) JORGE LOPES DIONISIO FILHO (02024594-063), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1785/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11559/2024 - SEMEC, de 01/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 2600/2024-SEMEC, de 13/06/2024, do (a) servidor (a) MARIA LEONETE DE OLIVEIRA RIBEIRO (0462128 -024), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1786/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11730/2024 - SEMEC, de 05/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 625/2024-SEMEC, de 09/02/2024, do (a) servidor (a) SERGIO THIAGO PINHEIRO MAXIMO (0546178 -022), Agente de Serviços Gerais – AUX.01, a contar de 05/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1787/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11735/2024 - SEMEC, de 05/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1982/2024-SEMEC, de 02/04/2024, do (a) servidor (a) ROSIANE HERCULANO SANTIAGO SILVA (0604887 -019), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 05/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1788/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11754/2024 - SEMEC, de 05/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 2514/2014-SEMEC, de 14/06/2024, do (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO MARTINS BARARUA (0555193 -020), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 05/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1789/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11769/2024 - SEMEC, de 26/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 2524/2024-SEMEC, de 14/06/2024, do (a) servidor (a) THOYME RODRIGUES PINHEIRO (0613410 -017), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1790/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 11827/2024 - SEMEC, de 06/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 2778/2024-SEMEC, de 14/06/2024, do (a) servidor (a) ALDENIRA DIAS DE HOLANDA (0614971 -012), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 06/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1791/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 7838/2024 - SEMEC, de 07/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1156/2024-SEMEC, de 14/02/2024, do (a) servidor (a) CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTEL LIMA (0599433 -019), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 07/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1792/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9920/2024 - SEMEC, de 17/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 739/2022-SEMEC, de 07/11/2022, do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA DA COSTA SILVA (0571903- 010), Assistente Escolar, a contar de 17/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1793/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9820/2024 - SEMEC, de 13/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1785/2024-SEMEC, de 05/03/2024, do (a) servidor (a) ANA CLEYDE CAMARAO ANDRE (0416002-021), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 13/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1794/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9745/2024 - SEMEC, de 12/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 245/2022-SEMEC, de 05/04/2022, do (a) servidor (a) ANDREIA DO SOCORRO SILVA BITENCURT RODRIGUES (0462454- 029), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 12/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1795/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9571/2024 - SEMEC, de 10/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1182/2024-SEMEC, de 14/02/2024, do (a) servidor (a) ELLEN CRISTINA DA SILVA DOS REIS (0599506-016), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 10/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1796/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 7048/2024 - SEMEC, de 22/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1233/2024-SEMEC, de 14/02/2024, do (a) servidor (a) GLAUBER DOS SANTOS SOUSA (0601080-017), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 01/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1797/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9670/2024 - SEMEC, de 11/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1280/2024-SEMEC, de 14/02/2024, do (a) servidor (a) IRINEIA DA COSTA DAMASCENO (0598410-015), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 10/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1798/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 8220/2024 - SEMEC, de 14/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1223/2024-SEMEC, de 14/02/2024, do (a) servidor (a) LEANDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO (0599271-019), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 14/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1799/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 8255/2024 - SEMEC, de 14/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1052/2024-SEMEC, de 14/02/2024, do (a) servidor (a) MARCILENE FARIAS DA SILVA (598542-019), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 14/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1800/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9807/2024 - SEMEC, de 13/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1133/2024-SEMEC, de 14/02/2024, do (a) servidor (a) MARCO ANTONIO BARBOZA PANTOJA (0598810-013), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 13/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1801/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 3897/2024 - SEMEC, de 05/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1228/2024-SEMEC, de 14/02/2024, do (a) servidor (a) MARIA JOSENILDA DA COSTA CORREA (600202-011), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 05/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1802/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9687/2024 - SEMEC, de 11/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1056/2024-SEMEC, de 14/02/2024, do (a) servidor (a) MOISES GONCALVES DOS SANTOS (0509825-036), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 10/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1803/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9261/2024 - SEMEC, de 04/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1550/2024-SEMEC, de 11/03/2024, do (a) servidor (a) ROSINETE DOS SANTOS SILVA (0603775 - 012), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1804/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9872/2024 - SEMEC, de 14/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1059/2024-SEMEC, de 14/02/2024, do (a) servidor (a) SANDRA SUELI FURTADO GONCALVES COSTA (0434981 -028), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 04/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1805/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 7529/2024 - SEMEC, de 30/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1515/2024-SEMEC, de 11/03/2024, do (a) servidor (a) TAYANE ALEIXO DE OLIVEIRA MONTEIRO (0603805 -019), ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO, a contar de 02/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1806/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9158/2024 - SEMEC, de 03/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1696/2024-SEMEC, de 11/03/2024, do (a) servidor (a) JONAS BELEM DOS SANTOS (0602396 -018), CARPINTEIRO, a contar de 03/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1807/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9162/2024 - SEMEC, de 03/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1460/2024-SEMEC, de 01/03/2024, do (a) servidor (a) RUBERVALDO CRUZ SARMENTO FILHO (0600768 -015), OFICINEIRO MESTRES DOS SABERES - PALHAÇARIA, a contar de 03/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1808/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9260/2024 - SEMEC, de 04/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 52/2022-SEMEC, de 07/04/2022, do (a) servidor (a) DANIELE LOUREIRO TORRES (0357332 - 024), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 05/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1809/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9400/2024 - SEMEC, de 06/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1751/2024-SEMEC, de 11/03/2024, do (a) servidor (a) JOSIANE MARTINS MELO DA NOBRÉGA (0602434 -017), MUSEOLOGO, a contar de 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1810/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9621/2024 - SEMEC, de 10/06/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 361/2024-SEMEC, de 08/02/2024, do (a) servidor (a) LELIANE CONCEICAO QUADROS BARATA (0498327-035), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 07/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1811/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9803/2024 - SEMEC, de 13/06/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 58/2023-SEMEC, de 04/04/2022, do (a) servidor (a) ENILDO LIMA MONTEIRO (0458074-020), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 13/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1812/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9821/2024 - SEMEC, de 13/06/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 48/2023-SEMEC, de 01/04/2022, do (a) servidor (a) CLAUDIO NARCELIO RODRIGUES DE ARAUJO (0501328 - 025), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 13/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1813/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9823/2024 - SEMEC, de 13/06/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 112/2023-SEMEC, de 04/04/2022, do (a) servidor (a) VALERIA BRASIL DE ALMEIDA CARVALHO (0344214 -036), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 13/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1814/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9824/2024 - SEMEC, de 13/06/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 61/2023-SEMEC, de 04/04/2022, do (a) servidor (a) GLEYCE DAYANE OLIVEIRA DUARTE (0443689 -024), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 13/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1815/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9854/2024 - SEMEC, de 14/06/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1993/2024-SEMEC, de 02/04/2024, do (a) servidor (a) HELOISA CEZAR GAMA LOPES (0465542 -034), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 13/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1816/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9875/2024 - SEMEC, de 17/06/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 36/2023-SEMEC, de 13/06/2023, do (a) servidor (a) NAJHUA DE SALES SAAB (0457744 -022), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 14/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1817/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 9938/2024 - SEMEC, de 17/06/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 108/2023-SEMEC, de 06/04/2022, do (a) servidor (a) SOLANGE CONCEIÇÃO FREITAS CARNEIRO (0471224 -022), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 13/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1818/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10006/2024 - SEMEC, de 18/06/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 414/2024-SEMEC, de 08/02/2024, do (a) servidor (a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ARAUJO DOS SANTOS (0468991-034), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 18/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1819/2024– GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10019/2024 - SEMEC, de 19/06/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 85/2023-SEMEC, de 01/04/2022, do (a) servidor (a) MARIA INES MONTEIRO GOMES (0497231 -026), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 13/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1820/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10020/2024 - SEMEC, de 19/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 172/2022-SEMEC, de 01/04/2022, do (a) servidor (a) ELIANE ALVES OLIVEIRA (0469009-020), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 13/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1821/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10021/2024 - SEMEC, de 19/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 46/2023-SEMEC, de 01/04/2022, do (a) servidor (a) BRENDA JAQUELINE FONSECA SOUZA (0461725-029), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 13/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1822/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10061/2024 - SEMEC, de 19/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 120/2023-SEMEC, de 01/04/2022, do (a) servidor (a) DEISIMAR BARROS DA ROCHA (0562645 -012), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 13/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1823/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10242/2024 - SEMEC, de 25/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 2822/2024-SEMEC, de 14/06/2024, do (a) servidor (a) DANIELLE DO SOCORRO DE PAULA FELIPE (0614700 -019), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1824/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10258/2024 - SEMEC, de 25/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1901/2024-SEMEC, de 01/04/2024, do (a) servidor (a) PAULA FERNANDA NOGUEIRA DE PAULA SOUZA (0607819 -014), Assistente Escolar, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1825/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10275/2024 - SEMEC, de 25/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 783/2024-SEMEC, de 09/02/2024, do (a) servidor (a) EDILSON JARDIM DE LIMA (0596396 -015), Agente de Serviços Gerais – AUX.01, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1826/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10367/2024 - SEMEC, de 26/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 1750/2024-SEMEC, de 11/03/2024, do (a) servidor (a) EDELSON PEREIRA CARVALHO (0603317 -014), Monitor de Transporte Escolar, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1827/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e, pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023;

Considerando os termos do Processo nº 10831/2024 - SEMEC, de 04/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 2329/2024-SEMEC, de 04/06/2024, do (a) servidor (a) ELCILENE MENEZES DE CARVALHO (0547212 -020), Agente de Serviços Gerais – AUX.01, a contar de 04/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de agosto de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024-SEMEC
Processo nº 103/2024**

O Pregoeiro da CGL/PMB, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024, cujo objeto é “Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação dos Serviços de Transporte Fluvial (BARCO a MOTOR e LANCHAS)”, com a disponibilização de condutor e monitor, que foi SUSPENSA a abertura marcada para o dia 27/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília/DF), no sítio: <https://www.compras.gov.br>, devido a necessidade de ajustes no Edital e seus Anexos. Outrossim, informo que brevemente será publicado novo aviso de licitação com nova data de abertura.
Belém/PA, 26 de agosto de 2024.

Otávio S. Machado Baia
Pregoeiro/CGL/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

PORTARIA Nº 181/2024-GAB/SEURB, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024;

Considerando: o Artigo 117 da Lei nº 7.502 de 20/12/1990;

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA SENA ROSA, matrícula nº 1907190-020, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais – AUX-01.01, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, já remuneradas, referente ao período aquisitivo de 08/10/2021 a 07/10/2022, a serem usufruídas no período de 19/08 a 03/09/2024, ficando 15 (quinze) dias de férias restantes para serem usufruídas futuramente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo, 22 de agosto de 2024.

Lélio Costa da Silva
Secretário Municipal de Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2023 – SESMA/PMB.

CONVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONVENIADO: BENEMÉRITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ

CNPJ sob nº 04.928.479/0001-81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os termos do Convênio nº 016/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços de aproximadamente 18,63% (dezoito, vírgula sessenta e três por cento) ao valor do convênio originalmente contratado, no valor mensal de R\$ 1.302.376,87 e valor anual no importe de R\$ 15.628.522,44 (Quinze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

2.2 A BENEMÉRITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ receberá, mensalmente, recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo Aditivo, em duodécimos mensais, subdividido conforme a seguir especificado:

I. Valor Pré-Fixado, composto pelo valor de remuneração das ações e serviços de média complexidade (ambulatorial e hospitalar) e incentivos financeiros(Federal), com detalhamento de tipo e valor, sendo o repasse vinculado ao alcance de metas qualitativas e quantitativas, conforme detalhado no Documento Descritivo.

II. Valor Pós-Fixado, composto pelo valor de remuneração das ações e serviços de Alta Complexidade (ambulatorial e hospitalar) e pelos procedimentos pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de estimativa de meta física (quantitativa) e remunerados de acordo a produção autorizada pelo gestor contratante.

§1º. Caso o hospital não atinja pelo menos 50% das metas pactuadas, por três meses consecutivos ou cinco meses alternados, será necessário reavaliar as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais, ajustando para baixo as metas e o valor financeiro, mediante termo aditivo e manifestação da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

§2º. Caso o percentual de cumprimento de metas seja superior a 100%, por 12 (doze) meses consecutivos, será necessário reavaliar as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais, com vistas ao reajuste, mediante termo aditivo, aprovação do gestor do SUS e disponibilidade orçamentária.

§3º. Também constitui objeto deste termo aditivo, conforme abaixo discriminado, o repasse de incentivo por equipamento de hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nos termos da Portaria GM/MS 1.992, de 24 de novembro de 2023, publicada no D.O.U em 28/11/2023, ressaltando-se que o valor mensal previsto de incentivo é de R\$ 21.113,05 (Vinte e um mil, cento e treze reais e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 253.356,60 (Duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), devidos a contar da competência do mês de outubro/2023, nos termos da Portaria GM/MS 1.992, de 24 de novembro de 2023.

§4º. Os valores que compõem este instrumento contratual poderão ser alterados em comum acordo entre a SESMA e deduzidos dos valores de remuneração, mediante a celebração de termo aditivo e disponibilidade orçamentária.

§5º. Os valores Pré e Pós-fixados deste Convênio estão discriminados na Programação Orçamentária constante no quadro a seguir:

ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO 2024 / 2025		
Descrição	Mensal	Anual
Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 989.276,05	R\$ 11.871.312,60
Média Complexidade Hospitalar	R\$ 3.091.309,52	R\$ 37.095.714,24
SUB TOTAL	R\$ 4.080.585,57	R\$ 48.967.026,84
INCENTIVOS		
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde -INTEGRASUS	R\$ 38.913,80	R\$ 466.965,60
Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos -IAC	R\$ 272.450,88	R\$ 3.269.410,56
Rede Cegonha	R\$ 195.505,68	R\$ 2.346.068,16
Rede de Urgência/Emergência	R\$ 261.196,43	R\$ 3.134.357,16

Hospital amigo da criança	RS 18.154,25	RS 217.851,00
Incentivo por equipamento de hemodiálise destinado ao cuidado de pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nos termos da Portaria GM/MS 1.992, de 24 de novembro de 2023, publicada no D.O.U em 28/11/2023, devidos a contar da competência do mês de outubro/2023.	RS 21.113,05	RS 253.356,60
SUB TOTAL	RS 807.334,09	RS 9.688.009,08
TOTAL PRÉ-FIXADO	RS 4.887.919,66	RS 58.655.035,92
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO		
DESCRIÇÃO	VALOR	
	MENSAL	ANUAL
Alta Complexidade Ambulatorial	RS 648.657,00	RS 7.783.884,00
Alta Complexidade Hospitalar	RS 2.242.468,54	RS 26.909.622,48
FAEC Ambulatorial	RS 440.663,50	RS 5.287.962,00
FAEC Hospitalar	RS 76.300,16	RS 915.601,92
TOTAL PÓS-FIXADO	RS 3.408.089,20	RS 40.897.070,40
TOTAL GERAL DO CONVÊNIO	RS 8.296.008,86	RS 99.552.106,32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 1600.020.000

Elemento de Despesa: 33.90.39

ASSINAM:

PEDRO RIBEIRO ANAÏSSE/Secretário Municipal de Saúde – e ALÍRIO JOSÉ DUARTE GONÇALVES BENEMÉRITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ (Presidente) - EDUARDO DA SILVA MARQUES BENEMÉRITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ(Secretário) - ARNALDO ABÍLIO RODRIGUES BENEMÉRITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ (1º Tesoureiro)

DATA:

16 de agosto de 2024.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 – SESMA/PMB.

CONTARTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADO: LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ nº 01.232.642/0001-89

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo tem fundamento art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: O Presente Termo tem como objeto alterar a cláusula quarta do contrato nº 053/2021 e aplicar a repactuação referente ao período de janeiro a dezembro de 2022 solicitada pela empresa, Convenção Coletiva PA 0000194/2022, tendo como base nos pareceres nº 719/2023- NSAJ/SESMA e 1289/2023-NCI/SESMA, assim como o relatório da contabilidade, com fulcro no art. 65, II, d da Lei Federal no 8.666/93, passando o item contratado aos seguintes valores:

LOTE	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL M²	QUANTIDADE ANUAL M²	VALOR UNITÁRIO M²	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO	32.200,13	386.401,56	R\$ 26,67	RS 858.874,73	RS 10.306.496,78
VALOR ANUAL REPACTUADO DO CONTRATO: DEZ MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).						RS 10.306.496,78

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte de Recurso: 1600010000

Elemento de Despesa: 33.90.37

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2222

Fonte de Recurso: 1600030000

Elemento de Despesa: 33.90.37

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 1600020000

Elemento de Despesa: 33.90.37

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 1659020000

Elemento de Despesa: 33.91.37

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – e HARLEY DA SILVA ROCHA LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
DATA: 23 de agosto de 2024.

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA SBQC Nº 01/2024

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi adiada a abertura da licitação marcada para o dia 10/09/2024, às 09:00 (horário local), com nova data de abertura para o dia 30/09/2024, às 09:00 (horário local), tendo em vista a disponibilização de documentos relativos a estudos técnicos e levantamentos, no dia 23/08/2024.

Objeto da contratação: Contratação de empresa de consultoria de apoio ao gerenciamento do programa de macrodrenagem da bacia hidrográfica do igarapé do mata fome em Belém do Pará – PROMMAF.

Custo da impressão: Gratuito.

Retirada/Consulta do Edital e anexos: O edital e seus anexos estão disponíveis para retirada gratuita no site: <http://www.belem.pa.gov.br/licitacao/licitacao/consulta>, e no endereço da SEGEP. Maiores informações sobre os dados constantes deste aviso poderão ser obtidas através dos telefones (91) 3251-4503.

Local, data e horário de apresentação das propostas e do ato de abertura: A sessão pública ocorrerá na SEGEP - Av. Governador José Malcher, 2110, CEP: 66060-232, Belém/PA, Brasil, às 09:00, no dia 30/09/2024.
23 de agosto de 2024.

João Claudio Tupinambá Arroyo

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP

Plano de trabalho revisto conforme 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio 001/2024 – SEGEP no âmbito do Contrato no. 19/2023-SEGEP-FADESP

1. TÍTULO DO PROJETO: “SUBSÍDIOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BELÉM”

2. OBJETO: Contratação da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP/UFPA para elaborar subsídios técnicos e analíticos, visando a revisão do Plano Diretor de Belém (Lei municipal nº. 8.655/2008).

3. OBJETIVO: Elaborar diagnóstico, desenvolver análises e proposições com vistas ao desenvolvimento econômico e espacial de forma sensível a sociobiodiversidade de Belém como subsídio para revisão do Plano Diretor do Município de Belém (Lei municipal nº. 8.655/2008).

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Ao conjugar ensino e extensão, a justificativa técnica para o presente projeto, além dos preceitos legais em torno da revisão do Plano Diretor Municipal, inclui-se como parte integrante na forma de sub-projetos, o desenvolvimento de ações no contexto da sociobiodiversidade e de instrumentos tecnológicos como forma de potencializar as ações, tendo em vista o estabelecimento de um plano diretor que seja sensível a sociobiodiversidade, com significativa presença no contexto urbano de Belém, com diretrizes de políticas de cunho sociais, espaciais, infraestruturais, de mitigação de efeitos e medidas adaptativas relacionadas às mudanças climáticas na cidade.

A Constituição Federal do Brasil e a Lei Federal nº. 10.257/2001, o Estatuto da Cidade, preveem a obrigatoriedade de revisão dos Planos Diretores Municipais a cada 10 anos. No caso do município de Belém, tal revisão deveria ter sido realizada em 2018, diante do que se justifica esta proposta de apoiar a Prefeitura Municipal de Belém no processo de revisão. A atuação da equipe dar-se-á na produção de subsídios na forma de diagnóstico, análises prognósticas e propostas necessárias, considerando o acúmulo de conhecimento técnico-científico e dos resultados de pesquisas sistemáticas existentes na UFPA, que considera Belém em seu contexto de metrópole amazônica, e de forma sensível à sua sociobiodiversidade.

Tendo em vista a impossibilidade de garantir o cumprimento do contrato no período de 180 dias a contar da data de sua publicação em dezembro de 2023, foi firmado o primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2024-SEGEP que estendeu o prazo até dezembro de 2024, o plano de trabalho inicial foi revisto e substituído pelo presente.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Diagnóstico e proposições para o desenvolvimento de Belém

A contratação de consultoria técnica, realizada por meio de assistência técnica da FADESP/UFPA, para reforçar a capacidade técnica e institucional do Município de Belém na temática do planejamento urbano e gestão territorial. A ação apoiará o município na revisão do Plano Diretor Municipal, na regulamentação de instrumentos nele previstos, assim como na definição de diretrizes para implementação de instrumentos de planejamento territorial, sempre com base nos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), garantindo, sobretudo, o direito à cidade e a inclusão social, mediante a criação de estratégias de desenvolvimento por meio do fomento das cadeias prioritárias da economia urbana de produtos e serviços articulados à sociobiodiversidade regional e à economia popular de Belém.

6. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho identifica eixos orientadores da revisão do Plano Diretor a partir da consolidação de bases de dados, relatórios de pesquisas, artigos, teses e dissertações visando alcançar as metas detalhadas a seguir.

Meta 1: Avaliação das legislações urbanísticas e ambientais pertinentes

A metodologia privilegiará a identificação e a análise de inconsistências, ausências, contradições e sobreposições da legislação urbanística / ambiental de Belém e seu impacto para uma gestão urbana a ser selecionada em acordo com a contratante, com foco na legislação relacionada e que interfere no conteúdo, aplicabilidade e efetividade do Plano Diretor do Município de Belém.

Meta 2: Diagnóstico da situação atual e tendências da dinâmica urbana de Belém.

Consiste na realização de levantamento de dados e informações relacionadas aos condicionantes e potencialidades físico-ambientais, à estrutura fundiária, à população, à infraestrutura básica, à dinâmica imobiliária, às atividades econômicas, às tendências e vocações para o desenvolvimento do município, entre outros. O levantamento de informações secundárias deverá revelar a diversidade e as desigualdades entre área urbana e não urbana, entre bairros e distritos do município. Reunirá análises de problemas e tendências de desenvolvimento local considerando o contexto regional onde o município está inserido, em particular as condições socioambientais no contexto das mudanças climáticas. Além do relatório contendo diagnóstico municipal, este levantamento deve ser utilizar o recurso de sistematização de informações em Mapas Temáticos, de forma a ilustrar espacialmente a leitura diagnóstica dos diferentes temas abordados.

Comporão o diagnóstico:

a) A) Caracterização e contextualização do município:

Serão utilizados como fontes instituídos de pesquisa oficiais, estudos e planos existentes, e bases de dados municipais. Pretende-se identificar e analisar a contextualização geográfica, econômica e social do município, a evolução do processo de ocupação do território municipal e a relação com o contexto regional, apontando suas características mais proeminentes e que devem ser consideradas no processo de análise e de prognóstico.

Mapeamento dos principais condicionantes físico-ambientais:

- Características topográficas e do sistema hídrico, com destaque para a delimitação de bacias hidrográficas;
- Cobertura vegetal;
- Áreas permeáveis.

Mapeamento das características socioeconômicas do município:

- Estudo da distribuição da população no território e suas características sócio econômicas principais;
- Diagnóstico sobre o papel dos agentes da economia urbana de Belém;

b) B) Análise do uso e ocupação do solo, contendo identificação:

- do perímetro urbano atual;
- do(s) perímetro(s) de ocupação urbana consolidada;
- dos diferentes tipos de uso do solo consolidado (residencial, comercial, serviço, institucional, etc.);
- avaliação de áreas polarizadoras ou atratoras de pessoas (centros e centralidades);
- localização das concentrações de comércio, lazer, serviços, concentração de empregos no território, classificando-as quanto ao tipo e grau de abrangência;
- da subutilização de imóveis públicos e privados, edificados ou não;
- dos processos de ocupação recentes ou em curso no Município e na região;
- das áreas de incidência de programas e projetos especiais de transformação do território, públicos ou privados existentes, previstos ou planejados no município.

c) C) Análise da questão habitacional, contendo:

- déficit habitacional estimado do Município;
- identificação e mapeamento de áreas caracterizadas como habitação de interesse social de diferentes tipos;
- análise da disponibilidade e das condições de acesso à terra urbanizada e passíveis de serem utilizadas para produção de habitação de interesse social no município.

d) D) Análise da restrição à ocupação, expansão e adensamento, contendo identificação de:

- áreas com relevância de preservação histórico-cultural;
- áreas de proteção ambiental, propícias a serem preservadas, considerando, principalmente, as restrições legais à ocupação (Lei nº 6.766/79 e legislação ambiental) e a importância dessas áreas como permeáveis para o sistema de drenagem local e para amenização do clima intra-urbano, bem como para apropriação como áreas de lazer;
- regiões geomorfologicamente não apropriadas para a ocupação, consideradas como áreas de risco de fragilidade ambiental;
- pontos de captação e acesso à água, de cursos d'água que necessitam ser preservados.

e) E) Análise da mobilidade urbana existente, com identificação, localização e caracterização de:

- modos (motorizados, não motorizados) de transporte urbano;
- serviços de transporte urbano, considerando objeto (passageiros, carga), característica (coletivo, individual) e natureza (público, privado); e
- infraestrutura de mobilidade urbana (vias, hidrovias e demais logradouros públicos, inclusive, calçadas e ciclovias; estacionamentos; terminais, estações e demais conexões; pontos de embarque e desembarque de passageiros e cargas; sinalização viária, hidroviação e de trânsito, equipamentos e instalações; instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações).

Nesta análise serão considerados:

- compatibilidade dos modos e serviços de transporte urbano com infraestrutura existente;
- tipo e estado de conservação das infraestruturas de mobilidade urbana e sua compatibilidade com os modos e serviços de transporte urbano;
- identificação de vias com fluxo intenso e de vias com fluxo de veículos pesados;
- avaliação geral da mobilidade urbana, considerando a articulação interna (municipal) e regional, verificando possibilidades de propiciar, induzir ou restringir a articulação regional e caracterizando articulações e carências de ligações e transposições a barreiras;
- adequação da mobilidade existente em relação à acessibilidade (universal) e mobilidade das pessoas e cargas no território do município.

f) F) Análise do saneamento ambiental, contendo:

- identificação da infraestrutura existente dos serviços de saneamento: pontos de captação, rede de distribuição e estações de tratamento de água (ETA); rede de coleta e estações de tratamento de esgoto (ETE); rede de drenagem pluvial, com indicação de áreas críticas sujeitas a alagamentos e inundações; e da estrutura atual dos serviços de limpeza, reciclagem e da área de destinação final de resíduos sólidos;
- indicação das áreas prováveis que serão destinadas para implantação de: rede e estação de tratamento de água (ETA); rede coletora e estação de tratamento de esgoto (ETE) e aterro sanitário.

Alguns desses dados deverão ser obtidos junto às concessionárias ou aos serviços autônomos de saneamento do Poder Público Municipal.

g) G) Análise da adequação de demais itens da infraestrutura instalada e equipamentos, contendo identificação:

- da rede iluminação pública;
- distribuição de energia elétrica domiciliar;
- de serviços de internet e de telefonia celular;
- dos equipamentos públicos comunitários tais como praças, parques, clubes, estacionamentos, escolas, igrejas, postos de saúde, creches, postos policiais e outros.

Meta 3: Análises que identifiquem sistemas estruturantes do município e propostas para cenários futuros.

Textos e mapas síntese deverão identificar forças, fraquezas, oportunidades e ameaças para o desenvolvimento urbano do Município, contendo a avaliação:

- a) da compatibilidade do tipo de ocupação às condições do meio físico, dos modos e serviços de transporte e infraestruturas de mobilidade existentes, identificando vetores e barreiras para a expansão da(s) área(s) urbana(s);
- b) da relação dos recursos naturais e qualidade do ambiente construído para enfrentamento das mudanças climáticas;
- c) De interferências positivas e negativas que os projetos previstos ou planejados (públicos e privados) possam ocasionar às áreas, principalmente em relação à possibilidade de adensamento construtivo e populacional e degradação do ambiente urbano em particular;
- d) Da questão da água e a cidade: como mobilidade, como recurso para a produção como recurso para a população, como solução de infraestrutura urbana e das atividades econômicas que dependem da água;
- e) Da estratégia de macrozoneamento e zoneamento a partir das características dos assentamentos e tendências quanto ao uso e à ocupação do solo e sua compatibilidade à composição sócio econômica da população;
- f) Do conjunto de estratégias para adensamento dessas cadeias indicando espaços disponíveis para inovação e potenciais ganhos para arrecadação municipal;
- g) Da necessidade de preservação cultural e ambiental, decorrente de sua importância natural ou simbólica e para manutenção das referências culturais e de qualidade de vida;
- h) Da composição da paisagem urbana resultante dos processos de ocupação e uso do solo em andamento (avaliação da capacidade de adensamento ou da necessidade de preservação);

Meta 4: Quadros síntese de propostas e minuta da Lei do Plano diretor

Esta etapa deverá apresentar quadros síntese que possam subsidiar a participação popular e texto, na forma legislativa, com as propostas, objetivos e estratégias discutidos e pactuados pelo Poder Público e a sociedade.

O texto da Minuta de Projeto de Lei do Plano Diretor deve conter, preferencialmente, a regulamentação e auto aplicação dos instrumentos e suas estratégias de implementação.

7. PRODUTOS:

PRODUTO 1 - Relatório de avaliação das legislações urbanísticas e ambientais conforme especificado na meta 1. Visando a realização de reuniões com técnicos da PMB nos meses de janeiro a maio para que fosse possível o nivelamento da equipe com os dispositivos do plano diretor, embora não estivessem previstas tais reuniões, o produto 1 entregue em janeiro de 2024 serviu como subsídio para os debates e a indicação de informações que os órgãos dispõem para que pudessem ser disponibilizados. No período de tempo, foram feitas apresentações na SEGEP, que podem ser consultados no site criado pela CINBESA.

PRODUTO 2 - Relatório com diagnóstico e mapas temáticos. Visando a necessidade de sistematização de dados que foram demandados aos técnicos da PMB para compor o diagnóstico, durante a elaboração do produto 2, a equipe da consultoria produziu material para as oficinas temáticas realizadas nos distritos conforme o calendário em anexo.

Conforme estabelecido na meta 2, o diagnóstico da revisão do plano Diretor é composto pelos seguintes temas:

- a. Caracterização sócio ambiental municipal
- b. delimitação dos usos predominantes do solo
- c. níveis de precariedade de habitação com a identificação das centralidades de comércio e serviços hierarquizadas incluindo cruzamento do nível de renda com a precariedade habitacional
- d. Delimitação de restrições a ocupação, expansão e adensamento urbano
- e. Níveis de atendimento de demandas de mobilidade urbana por modo, serviços e infraestrutura
- f. Condições existentes de resiliência urbana aos impactos das mudanças climáticas no que se refere a condições de saneamento básico, níveis de vulnerabilidade socioambiental, níveis de permeabilidade, de cobertura vegetal e geração de zonas de calor (microclima).

PRODUTO 3 - Relatório sobre os sistemas estruturantes do município e propostas para os cenários futuros. Para este relatório, serão utilizados os resultados das oficinas distritais realizadas entre março e julho de 2024. Os cenários futuros para subsidiarem as propostas para o plano diretor revisado serão desenvolvidos a partir do cotejamento do Produto 1 (Análise da legislação urbanística e ambiental) e o Produto 2 (diagnóstico), buscando estabelecer como as alterações urbanas e ambientais no período de 2008 a 2024 comprometeram os dispositivos do PD 2008, tanto no que se refere ao ordenamento territorial, a estudos de tendências econômicas e a necessidade de capacitação da gestão municipal, além de demandas identificadas nas oficinas distritais e dos setores organizados da sociedade. Neste aspecto é fundamental a ação da SEGEP e do Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU).

PRODUTO 4 - Quadros Síntese de propostas e minuta do projeto de lei do Plano Diretor do Município de Belém contendo estratégias de desenvolvimento econômico, ordenamento territorial e instrumentos de desenvolvimento urbano.

8. EQUIPE TÉCNICA:

QUADRO DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL OPERACIONAL

NOME	FORMAÇÃO
Ana Cláudia Duarte Cardoso	PhD em arquitetura

José Júlio Ferreira Lima	PhD em arquitetura
Raul da Silva Ventura Neto	Doutor em Economia (arquiteto e urbanista)
Juliano Pamplona Ximenes Ponte	Doutor em Planejamento Urbano e Regional
Roberta Menezes Rodrigues	Doutora em Estruturas ambientais urbanas
Luli da Cunha Fischer	Doutora em Direito
6 Mestrandos	a definir
2 doutorandos	a definir
6 graduandos	a definir

9. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta inicial objeto do contrato 19/2023 será executada no decorrer dos meses de dezembro de 2023 a março de 2024. As ações previstas conforme as metas estabelecidas serão desenvolvidas dentro do valor inicialmente acordado sem acréscimos.

Produtos	Mês
PRODUTO 1 - Relatório de avaliação das legislações urbanísticas e ambientais	janeiro/2024 revisado julho/2024
PRODUTO 2 - Relatório de diagnósticos com cadernos de mapas síntese	agosto/2024
PRODUTO 3 - Relatório sobre os sistemas estruturantes do município	setembro/2024
PRODUTO 4 - Quadros Síntese de Propostas e minuta do projeto e Lei do Plano Diretor do Município de Belém	dezembro/ 2024

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme estabelecido inicialmente, o contrato não inclui estratégias de participação popular no processo de revisão do PD 2008, estando a cargo da PMB e CDU.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS

PORTARIA Nº 70/2024 - COMUS/COMUS BELÉM, 30 DE JULHO DE 2024.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I- CONCEDER ao Servidor IGOR BARATA PINHEIRO DE SOUSA (matrícula nº 0580279-014) ASSESSOR SUPERIOR DAS-200.06- DSF, lotado no 96000000005-NUC. DE ADMINISTRAÇÃO, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/08/2023 A 31/07/2024, o gozo de 02/09/2024 a 01/10/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 02/10/2024.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARTA MARIA DO ROSARIO BRASIL FERREIRA
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

PORTARIA Nº 75/2024 - COMUS/COMUS BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I- CONCEDER, o restante do gozo de férias do dia 26/08/2024 a 09/09/2024 (15 dias), para a servidora ROSA MARIA FREITAS SOLON (matrícula nº 0524719-012), referente ao período aquisitivo de 15/02/2023 a 14/02/2024, dado pela Portaria nº 14/2024.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARTA MARIA DO ROSARIO BRASIL FERREIRA
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PÚBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM- IASB

PORTARIA Nº 0462/2024 - GAB/IASB - 30 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM- IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023; e

Considerando o que dispõe o art. 117 da Lei nº 7.512, de 20 de dezembro de 1990.

R E S O L V E :

Art. 1º- AUTORIZAR gozo de férias no período de 01/08/2024 a 30/08/2024 - referente ao período aquisitivo 01/06/2023 a 31/05/2024, ao servidor CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA, Diretor Geral, matrícula nº 1902423- 027.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente IASB

PORTARIA Nº 0464/2024 - GAB/IASB - 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM- IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023;

Considerando os termos do memorando nº 36-2024- DEAS, constante nos autos do processo administrativo nº 0000528/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a servidora TERCIANE FURTADO MORAES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração (matrícula nº 0346039-029), anteriormente lotada na Seção de Financiamentos/DEAS, para desenvolver as atividades do cargo na Coordenadoria de Gestão de Pessoas- CGP/DAFI, a contar de 01 de agosto de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente IASB

PORTARIA Nº 0507/2024 - GAB/IASB - 26 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando o disposto no art. 18, XXVIII da Lei Orgânica do Município de Belém, no art. 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017- SEMAD, de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 00007787/2024 GDOC/IASB, relativo ao pedido de afastamento das atividades laborais em decorrência de processo de aposentadoria voluntária, e manifestação da PRO-JUR/IASB - Parecer nº 1974/2023, de 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR o afastamento das atividades do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, preliminar à aposentadoria, ocorrida em 01 de agosto de 2024, do servidor BELMAR MENDES LEITE (matrícula nº 0102172-021).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2024

PROCESSO Nº 0201/2024.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com base em parecer nº 1972/2024/PROJUR/IASB emitido pela procuradoria Jurídica do IASB, conforme artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHECE, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa:

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO – MEGA BID COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.673.064/0001-17.

Para AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CADEIRAS PLÁSTICAS, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO – PRODUZIDA EM MATERIAL POLIPROPILENO, de acordo com dotação orçamentária: ASSISTÊNCIA: Função: 08 – Sub-Função: 122 – Programa: 0007 – Projeto/Atividade: 2311 – Sub Ação: 003 – Tarefa: 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 1753030000, no valor total de R\$ 1.890,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS.) com disponibilidade orçamentária para realização dessa despesa.
Belém, 23 de agosto de 2024.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0661/2024 – SEMOB

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 9856, de 13/08/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora MÁRCIA SÁ LOPES (Assessora Superior, matrícula nº 0442712-014), referente ao período aquisitivo 03/10/2017 a 02/10/2018, para o período de 19/08/2024 a 17/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0663/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 9860, de 13/08/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora MÁRCIA SÁ LOPES (Assessora Superior, matrícula nº 0442712-014), referente ao período aquisitivo 03/10/2023 a 02/10/2024, anteriormente marcado no período de 03/10/2024 a 01/11/2024, para período a ser marcado posteriormente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0664/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 9993, de 19/08/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares da servidora KARIMÉ SIBELLY RODRIGUES BARROSO (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341843-016), referente ao período aquisitivo 24/05/2023 a 23/05/2024, para o período de 21/08/2024 a 04/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0637/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 9752, de 09/08/2024;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor MIGUEL PAULO DA SILVA RODRIGUES (Agente de Trânsito, matrícula nº 4002903-027), Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024, referente ao período aquisitivo 06/01/2021 a 05/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0639/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 9799, de 12/08/2024;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – ANTECIPAR o gozo da Licença Prêmio do servidor RENATO DA SILVA CORREA (Agente de Trânsito, matrícula nº 187247-089), referente ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2024, a ser anteriormente gozada no período 01/10/2024 a 30/10/2024, para o período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0644/2024 – SEMOB

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 9839, de 13/08/2024;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor GERLANDSON FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA (Agente de Trânsito, matrícula nº 4002717-029), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2017.

II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0640/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 9849, de 13/08/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares da servidora SORAYA ARSÉLIA ASSIS DE ALMEIDA (Assessora Superior, matrícula nº 0242934-056), referente ao período aquisitivo 03/04/2023 a 02/04/2024, para o período de 22/08/2024 a 05/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0641/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 9864, de 14/08/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora JUREMA DE NAZARÉ NUNES DO ESPÍRITO SANTO DO NASCIMENTO (Assessora Técnica, matrícula nº 0213519-038), referente ao período aquisitivo 16/03/2023 a 15/03/2024, anteriormente marcado no período de 08/07/2024 a 06/08/2024, para o período 10/07/2024 a 08/08/2024.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 08/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0642/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 9801, de 12/08/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora PATRÍCIA ELLEN PAIXÃO E SILVA DA CONCEIÇÃO (Coordenadora, matrícula nº 4001419-024), referente ao período aquisitivo 01/09/2023 a 31/08/2024, anteriormente marcado no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, para o período 09/09/2024 a 08/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0643/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 9834, de 13/08/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor JOSÉ BASÍLIO DOS REIS JÚNIOR (Agente de Trânsito, matrícula nº 4002784-028), referente ao período aquisitivo 06/01/2023 a 05/01/2024, para o período de 24/09/2024 a 08/10/2024, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0646/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 9837, de 13/08/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor VOLMIR MARTINS FIGUEIREDO (Agente de Trânsito, matrícula nº 4003039-024), referente ao período aquisitivo 06/01/2023 a 05/01/2024, para o período de 04/11/2024 a 18/11/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0647/2024 - SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 9433, de 01/08/2024;

Considerando a autorização da Diretora Superintendente;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, a partir do dia 29/07/2024, o gozo das férias da servidora JUREMA DE NAZARÉ NUNES DO ESPÍRITO SANTO DO NASCIMENTO (Assessora Técnica, matrícula nº 0213519-038), programado para o período de 10/07/2024 a 08/08/2024, referente ao período aquisitivo de 16/03/2023 a 15/03/2024, restando 11 (onze) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0660/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando os termos do Art. 87 da Lei Municipal nº 7.502/1990 de 20.12.1990, alterado pela Lei Ordinária nº 9.157/2015 de 04.12.2015;

Considerando o Processo nº 16905/2023 e a Manifestação Jurídica nº 23/2024/PROJU/SEMOB;

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora MARIA MAURINEDE RODRIGUES BARROSO, matrícula nº 0001503-022, ocupante do cargo de Assistente de Administração, o pagamento de Abono de Permanência, conforme os termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 8.466 de 30 de novembro de 2005, a contar de 01/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**FÉRIAS**

PORTARIA Nº 313/24/DRH/FUNPAPA/21/05/24-CONCEDER o gozo de férias regulamentares aos servidores desta Fundação, constantes na relação anexa, a contar de 01/07/24 a 30/07/24.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
Adelmar da Silva Oliveira	0110884-019	01/04/23 a 31/03/24
Aiany Oliveira da Silva	0548936-013	01/02/23 a 31/01/24
Alanna Lima Marinho Melo	0401528-014	23/12/22 a 22/12/23
Aldemara Cristiane de Holanda	0526118-024	01/01/23 a 31/12/23
Alessandra Cristina L. dos Santos	0518492-028	01/09/23 a 31/08/24
Alexandre Braga da Conceição	0402397-010	20/02/23 a 19/02/24
Aline Cristina Santana da Silva	0475025-016	16/04/23 a 15/04/24
Aluizio Costa de Freitas	0150339-097	01/04/23 a 31/03/24
Amanda Karla Sousa Barradas	0474746-011	17/04/23 a 16/04/24
Amanda Rosália Silva Cabral	0492078-017	01/10/23 a 30/09/24
Ana Caroline Moraes de Oliveira	0526380-020	01/09/23 a 31/08/24
Ana Claudia da Silva F. Teixeira	0409359-017	01/07/23 a 30/06/24
Ana Claudia Santos de Oliveira	0158372-018	01/12/23 a 30/11/24
Anacleto Vieira Lobo	0108324-010	05/12/22 a 04/12/23
Andreza Natália Gonzaga da Costa	0256196-028	07/01/23 a 06/01/24
Angela de Fátima dos Santos Costa	0408794-011	16/06/23 a 15/06/24
Antônio Henrique dos Santos Raiol	0109258-010	30/06/23 a 29/06/24
Benedita dos Santos	0206644-019	09/04/23 a 08/04/24
Benedita Miranda Trindade	0110744-012	25/03/23 a 24/03/24
Benedito Filgueiras Jardim	0566047-012	10/06/23 a 09/06/24

Bernard Bentes Knudsen	0494160-012	07/11/22 a 06/11/23
Bianca Mendes Carvalho	0398730-016	17/10/23 a 16/10/24
Bruna Renata Moraes Pantoja	0524298-017	15/03/23 a 14/03/24
Cairo José dos Reis	0517666-014	01/02/23 a 31/01/24
Carla Izabelly Carvalho Azevedo	0518905-020	01/09/23 a 31/08/24
Carla Maria Campos Romeiro	0352926-015	01/10/22 a 30/09/23
Carlos Cezar Barbosa Gonçalves	0526703-024	01/09/23 a 31/08/24
Carlos Damião da Rocha Aranha	0396087-019	09/08/22 a 08/08/23
Carlos Magno Teobaldo Costa	0148490-026	01/03/23 a 22/02/24
Cássia Romana Gomes da Silveira	0206571-011	09/04/23 a 08/04/24
Cecilia Moraes dos Santos	0149977-018	01/03/23 a 29/02/24
Cinthia da Silva Costa	0164089-128	01/03/23 a 29/02/24
Clemente José V. da Costa	0107093-014	01/07/23 a 30/06/24
Cristiane do S.C de M.Oliveira	0480606-021	04/11/23 a 03/11/24
Cristiane dos Passos Alves	0518018-024	01/09/23 a 31/08/24
Cristiano Martins Amorim	0518123-022	01/01/24 a 31/12/24
Dayse de Fátima Delgado Vogado	1002422-024	22/01/23 a 21/01/24
Débora Maria Pinto Mendes	0518816-028	01/09/23 a 31/08/24
Denilson de Almeida Leite	0474614-018	16/04/23 a 15/04/24
Denize Cecilia Santos Amorim	0447641-026	18/11/23 a 17/11/24
Diogo Américo da Cunha Leite	0435767-011	27/06/23 a 26/06/24
Edilson Fernandes Quadros	0401609-014	02/01/23 a 01/01/24
Edjar Barbosa Barata	0022160-035	09/05/23 a 08/05/24
Eduardo Ramos Pampolha	0111317-010	17/06/23 a 16/06/24
Elaine Cristina da C.A. dos Santos	0389412-015	16/07/23 a 15/07/24
Elcio Espinosa de Oliveira e Silva	0109754-018	03/02/23 a 02/02/24
Elen Cristine da Silva Cardoso	0524280-010	10/03/23 a 09/03/24
Eliane do Socorro B.Azancot	0414999-010	02/02/23 a 01/02/24
Eliete do Camo Correa Paes	0102725-020	01/11/23 a 31/10/24
Elisângela da Silva Lima Miranda	0561894-019	15/03/23 a 14/03/24
Erick Tarcisio de Oliveira David	0293156-034	01/02/23 a 31/01/24
Evaldo Almeida Rosa	0523135-017	19/08/23 a 18/08/24
Fernanda Clayse Soeiro Gomes	0526096-020	01/09/23 a 31/08/24
Fernanda Renata do Carmo Brasil	0518760-022	01/09/23 a 31/08/24
Francisco Carmelo de S.Failache	0103985-018	01/04/23 a 31/03/24
Francisco de Castro Silva	1843923-022	01/07/23 a 30/06/24
Geogenor Veiga Brito	0108111-016	03/11/23 a 02/11/24
Gilberto da Silva Costa Júnior	0527912-018	01/04/23 a 31/03/24
Gilmara Cristina Santos Brito	05300000-24	01/10/23 a 30/09/24
Gisele do Socorro de Souza Rocha	2083213-038	03/03/23 a 02/03/24
Gorete dos Santos Watiana	0524336-016	09/03/23 a 08/03/24
Greice Thiane Machado Neves	0474606-015	16/04/23 a 15/04/24
Heloisia Cardoso Ribeiro	0433446-013	07/04/23 a 06/04/24
Ilma Francisca Marques de Souza	0154288-012	01/03/23 a 29/02/24
Ilvaberto Rodrigues Gomes	0111260-019	24/06/23 a 23/06/24
Jacyara do Socorro Sá Monteiro	0109304-012	30/06/23 a 29/06/24
Jaime Benedito Vilhena de Souza	0199257-019	04/07/23 a 03/07/24
João Luis Bittencourt Ramos	0109738-012	03/02/23 a 02/02/24
João Miguel Filho	0109240-014	25/06/23 a 24/06/24
Joaquim da Silva Farias	0207454-019	09/05/23 a 08/05/24
Jorge Antônio da Silva Borges	0523593-023	12/06/23 a 11/06/24
José Lopes Galvão Júnior	0148628-010	01/03/23 a 28/02/24
José Lopes Maciel Júnior	0533726-026	01/09/23 a 31/08/24
José Maria do Rosário Gomes	0107280-019	25/02/22 a 24/02/23
José Maria Valente Silva	0109460-014	03/06/23 a 02/06/24
José Mauricio de Souza Leite	0108421-015	07/07/23 a 06/07/24
Josyanne Maria Quemel Ribeiro	0162965-028	01/01/23 a 31/12/24
Karla de Nazaré M. da Silva	0199354-014	27/06/23 a 26/06/24
Lana Patricia de Lemos Alves	0148750-010	01/03/23 a 28/02/24
Lauricélia F. do Rosário A.de Lima	0105090-018	12/03/23 a 11/03/24
Leiliane de Deus Barros de Oliveira	0537012-010	01/06/23 a 31/05/24
Leonel Cabral Cavalcante	0108731-014	20/03/23 a 19/03/24
Lia Cristina Modesto	0200956-019	12/12/23 a 11/12/24
Lilian de Cássia R.de B.Nogueira	0385620-020	16/07/23 a 15/07/24
Liliane de Nazareth Silva Mendes	0349895-023	10/10/23 a 09/10/24
Luana Rita Gonçalves Franco	0051136-155	04/07/23 a 03/07/24
Luana Xavier de Sena	0415006-015	02/02/23 a 01/02/24
Lucia Helena Martins da Costa	0199346-011	27/06/23 a 26/06/24
Luciana Pereira de Oliveira	0492060-010	01/10/23 a 30/09/24
Lucrécia Solange da Silva Castro	0149853-017	01/04/23 a 31/03/24
Luiz Alberto Brito da Silva	0207438-013	09/04/23 a 08/04/24
Luiz Claudio Martins Negrão	1912500-024	01/08/23 a 31/07/24
Luzinete de Amorim Campelo	0206369-018	13/09/23 a 12/09/24
Maisa Paula Muniz Cabral Freire	0389293-016	16/07/23 a 15/07/24
Manoel Modesto Lobo Filho	0108715-027	20/03/23 a 19/03/24
Manuely Pereira Calandrinii	0517887-029	01/02/23 a 31/01/24
Marcia Moraes dos Santos	0148326-013	01/03/23 a 29/02/24
Marcia Siqueira da Silva	0438936-019	18/07/23 a 17/07/24
Marcineide Miranda Sousa	0350095-027	22/01/23 a 21/01/24
Marconi Danilo Alves Basilio	0464295-017	15/10/22 a 15/10/23
Marcos Antônio Souza da Silva	0320587-029	01/08/23 a 31/07/24
Marcos Raimundo dos Santos Costa	0212371-061	01/11/23 a 31/10/24

Maria Benedita Gomes	0148903-010	01/03/23 a 29/02/24
Maria da Conceição Mendes	0560294-018	07/02/23 a 06/02/24
Maria de Fátima Gomes de Sousa	0177733-039	20/06/23 a 19/06/24
Maria de Nazareth Sampaio Penha	0170237-024	08/01/24 a 07/01/25
Maria do Socorro N.Lacerda	0144886-022	01/01/23 a 31/12/24
Maria Geovana Ferreira dos Reis	0207535-019	01/12/22 a 30/11/23
Maria Irene Lopes dos Santos	0108855-015	20/03/23 a 19/03/24
Maria Izabel Calandrinii G.de Jesus	2072637-028	15/10/22 a 14/10/23
Maria José Azevedo Correa	0199095-019	12/06/23 a 11/06/24
Maria José Silva Brito	0074934-155	02/05/23 a 01/05/24
Maria Lidiane Monteiro Sodré	0465569-013	01/11/22 a 31/10/23
Maria Olivia Martins Dourado	0206628-013	07/04/23 a 06/04/24
Maria Regina Ferreira de Oliveira	0201286-017	22/01/23 a 21/01/24
Maria Rosiana Cardoso Nobre	0157945-014	17/11/23 a 16/11/24
Maria Rosileide Bernard dos Santos	0524620-024	02/09/23 a 01/09/24
Maria Salete Pompeu Miranda	0111120-012	26/05/23 a 25/05/24
Marilda Cavalcante Feitosa	0414670-019	09/01/23 a 08/01/24
Marilga Gomes Nogueira	0423980-017	07/06/23 a 06/06/24
Marinaldo Gregório Aviz Silva	0108766-012	30/03/23 a 29/03/24
Marley Malcher Palheta	0421804-017	14/07/23 a 13/07/24
Mauro de Souza Alves	0424315-017	28/06/23 a 27/06/24
Mauro Patrick Emim Cardoso	0396052-010	07/08/23 a 06/08/23
Michelle dos Santos Oliveira	0386960-038	11/02/23 a 10/02/24
Michelle de Oliveira Bastos	0436348-040	07/11/22 a 06/11/23
Michely Moura de Lima	0517810-026	01/09/23 a 31/08/24
Misayo Fujii Salomão	0475173-015	16/04/23 a 15/04/24
Naiara de Farias Sardinha	0348260-024	07/07/23 a 06/07/24
Naldim Magalhães Sousa	0204781-124	21/01/23 a 20/01/24
Nelma do Socorro Andrade Garcia	0149080-018	01/03/23 a 28/02/24
Nixon José da Silva Reis	0107247-011	18/02/23 a 17/02/24
Norma Suely Alves de A.Oliveira	0110558-014	25/03/23 a 24/03/24
Núbia Cristina Assunção Miranda	0394815-025	30/12/23 a 29/12/24
Ordilanda Ferreira da Silva	0169056-015	02/07/23 a 01/07/24
Oswaldo Barbosa das Mercês	0205559-026	02/04/23 a 01/04/24
Patricia Rodrigues Fernandes	0140791-043	28/09/23 a 27/09/24
Patricio Sanção R. de Araújo	0107492-016	01/06/23 a 31/05/24
Paula da Silva Vieira	0111228-018	11/06/23 a 10/06/24
Paulo Sta Brígida da Silva	0107859-017	20/06/23 a 19/06/24
Paulo Sérgio Lima da Silva	0389315-010	16/07/23 a 15/07/24
Raimundo Ronaldo F da Costa	0110094-018	05/03/23 a 04/03/24
Raina Maria Araújo dos Santos	0506591-018	16/06/23 a 15/06/24
Raphael Sfair da Costa Sarmento	0206423-012	09/09/22 a 08/09/23
Raquel Lourençon Duarte	0352993-014	01/10/23 a 30/09/24
Regiane dos Santos Raiol Lobato	0414514-017	19/12/23 a 18/12/24
Roberta da Silva Pinho	0492116-016	01/10/22 a 30/09/23
Rogério Miranda Correa	0526169-010	01/04/23 a 31/03/24
Ronald Mikhail Raiol Leão	0408786-019	17/06/23 a 16/06/24
Ronaldo Martins Gomes	0522961-010	01/03/23 a 28/02/24
Rosa de Fátima Figueira de Oliveira	0145386-155	12/06/23 a 11/06/24
Rosa de Figueiredo Lavor	1849247-746	01/09/23 a 31/08/24
Rubenilson Teixeira de Melo	0206784-015	27/03/23 a 26/03/24
Rubens Otávio Ferreira Benigno	0148512-011	01/03/23 a 29/02/24
Rui Charles Carvalho Brito	0108537-013	13/01/23 a 12/01/23
Sandra Guacira da Silva Garcia	0110434-013	25/03/24 a 24/03/25
Sandra Shirley Valente Santana	1845829-155	26/06/24 a 25/06/25
Sebastiania Rodrigues de Moraes	0105589-020	01/10/23 a 30/09/24
Shirley Maria Santos dias dos Anjos	0148997-015	01/03/23 a 28/02/24
Sidney Rocha da Conceição	1996290-026	20/05/23 a 19/05/24
Silvany Favacho da Silva	0509507-018	07/07/23 a 06/07/24
Silvia de Jesus Martins da Silva	0465232-019	01/11/22 a 31/10/23
Silvia Maria Souza Vieira	0201553-015	26/02/23 a 25/02/24
Simeí Tapajós de Sousa Sakamoto	0423904-019	01/01/23 a 31/12/24
Simone Cristina Ferreira Holanda	0199222-010	04/07/23 a 03/07/24
Socorro de Maria da Silva Paes	0107700-018	05/05/23 a 04/05/24
Solange Nunes Jardim	0107891-018	25/07/23 a 24/07/24
Sue Ellen Fonseca da Rocha	0360767-028	15/10/23 a 14/10/24
Suellen do Socorro Ferreira	0518727-025	01/02/23 a 31/01/24
Suellen Duarte dos Santos	0398756-015	15/10/23 a 14/10/24
Susie Lucelli Rios Sena	0561990-019	17/05/23 a 16/05/24
Tarciso Silva Oliveira	0109703-014	03/02/23 a 02/02/24
Taynara dos Santos Soares	0526207-027	01/09/23 a 31/08/24
Terezinha de Lourdes M. da Silva	0109169-018	30/03/23 a 29/03/24
Tomé Sta Brígida da Conceição	0207470-014	22/05/23 a 21/05/24
Tullyo Robson Furtado Lobato	0480363-013	14/05/23 a 13/05/24
Vanda Regina Garrido do Lago	0110329-015	01/03/23 a 28/02/24
Vanessa do Socorro Serra Furtado	0401471-012	20/12/22 a 19/12/23
Victoria Caroline Souza Alves	0545180-015	01/09/23 a 31/08/24
Viviane Silva de Oliveira	0206741-014	02/04/23 a 01/04/24

PORTARIA Nº 416/24/DRH/FUNPAPA/24/06/24-CONCEDER o gozo de férias regulamentares aos servidores desta Fundação, constantes na relação anexa, a contar de 01/08/24 a 30/08/24.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
Alcir Alvares de Almeida	0104256-010	08/06/23 a 07/06/24
Alex Alves de Souza	2080290-023	23/05/23 a 22/05/24
Alexandre dos Santos Barbosa	0225835-029	07/01/23 a 06/01/24
Alme M ^o Julietta Esmeralda P.M.	0506559-017	16/06/23 a 15/06/24
Andra de Nazareth N. dos Santos	0464783-011	15/10/23 a 14/10/24
André Luiz Pena Araújo	0149152-027	01/09/23 a 31/08/24
Andrea Paula Ribeiro Silva	0524476-012	01/03/23 a 28/02/24
Artur Alcindo Dourado Barbosa	0109428-013	03/06/23 a 02/06/24
Bianor Brito Bastos Júnior	0579629-015	01/07/23 a 30/06/24
Bruno Alexandre Monteiro	0506567-010	16/06/23 a 15/06/24
Charles Wendell Borges Monteiro	0437328-015	04/07/23 a 03/07/24
Claudia Simone Garcia de Lima	0109673-026	01/03/23 a 29/02/24
Cristiane Oliveira da Cruz	0395617-022	05/01/23 a 04/01/24
Dariane Larissa de Menezes	0528129-023	01/09/23 a 31/08/24
Dariane Letícia de Souza Pereira	0526126-027	01/09/23 a 31/08/24
Dinelmá de Jesus Martins	0475181-018	16/04/23 a 15/04/24
Elaine Cristina M. Correia Batista	0398900-019	18/10/23 a 17/10/24
Emilda Cardoso da Silva	2056488-021	01/09/22 a 31/08/23
Fernanda Lívia Nery de Miranda	0396095-011	08/08/23 a 07/08/24
Francivalva Costa Paulo	0409464-015	03/07/23 a 02/07/24
Francisco Adelino dos S.Moreira	0332496-023	01/10/23 a 30/09/24
Francisco Benilson Soares da Silva	1843796-020	01/08/23 a 31/07/24
Geisa Paula dos Santos	0518891-020	01/09/23 a 31/08/24
Ghislene Mjkhelle Souza Pereira	0365300-020	15/07/23 a 14/07/24
Girardenete Lopes Lemos	0492086-010	01/10/22 a 30/09/23
Gláucia Beatriz Correa Barbosa	0207519-013	11/06/23 a 10/06/24
Heloisa Carolina de Assis Freitas	0398675-015	15/10/22 a 14/10/23
Iacirema Bahia Cardoso	0199087-016	12/06/23 a 11/06/24
Irys Kamyla Aragão Teteira	0522732-020	01/09/22 a 31/08/23
Ivanira Araújo de Queiroz	0200336-010	30/07/23 a 29/07/24
Iza Carla Braz Dias	0424145-014	30/06/23 a 29/06/24
Jackeline Suelly Baia da Silva	0518654-028	01/09/23 a 31/08/24
Jeremias dos Santos Vasconcelos	0107379-015	23/03/23 a 22/03/24
Jheny Pamela R.da Conceição	0527971-022	01/09/23 a 31/08/24
João Batista Caldas Ferreira	0197467-040	08/03/23 a 17/03/24
João Lucas Costa Carvalho	0560286-015	28/01/23 a 27/01/24
Jonatas Tiago A. de Moraes	0378887-017	22/02/23 a 21/02/24
Jorge Adonai Coelho Brasil	0418374-023	28/06/23 a 27/06/24
Jorge Luiz Natividade Sapucaia	0396109-012	08/08/21 a 07/08/22
José Marcos Leal Soares Gomes	0207446-016	12/05/23 a 11/05/24
José Ribamar Ribeiro Froz	0528285-025	01/09/23 a 31/08/24
Josiane Maciel de Lima	0424170-027	01/01/23 a 31/12/24
Karla Cristina Lima M. da Silva	0475211-014	16/04/23 a 15/04/24
Laura Vale de Almeida	0389366-013	16/07/23 a 15/07/24
Lourival Ribeiro de Andrade	0103918-019	01/07/23 a 30/06/24
Lucicleia Palheta Miranda	0518360-024	01/09/23 a 31/08/24
Luiz Armando Paes Loureiro Viana	0475041-011	16/04/23 a 15/04/24
Manoel Maria do N. Oliveira	0109223-012	30/06/23 a 29/06/24
Marcia Borges Cristo	0207497-010	02/06/23 a 01/06/24
Maria de Jesus Tolosa Galvão	0182699-013	01/01/23 a 31/12/24
Maria Rosa Felix Felício	0156370-026	01/06/23 a 31/05/24
Mayara Monteiro Nunes	0512133-018	12/08/23 a 11/08/24
Paula Miranda Silva Correa	0402451-015	19/02/23 a 18/02/24
Paulo de Nazaré dos Santos Barbosa	0108618-013	20/03/23 a 19/03/24
Paulo Roberto de Faria Pinto	0579599-019	03/07/23 a 02/07/24
Rafael Augusto Cardoso Maia	0424358-018	16/03/23 a 15/03/24
Rafael Souza Costa	0518034-020	01/09/23 a 31/08/24
Raimundo Gomes Mendes	0107233-019	21/01/23 a 20/01/24
Raimundo Nonato Seabra de M.Jr.	0518867-021	01/09/23 a 31/08/24
Rildon Pinto Araújo	0389277-010	01/08/23 a 31/07/24
Risonar da Silva Barbosa	0206792-018	28/03/23 a 27/03/24
Rosalina de Nazaré Ferreira Mouta	0200840-010	12/12/23 a 11/12/24
Roseane dos Santos Marinho	0470147-024	07/11/23 a 06/11/24
Rubervaldo Cruz Sarmento	0234400-030	01/04/23 a 31/03/24
Samuel da Silva Cardoso	0050547-020	01/01/23 a 31/12/24
Sandro Roberto Kosminsky Lima	0528056-018	01/04/23 a 31/03/24
Stella Maria Alves Bentes	0518719-022	01/09/23 a 31/08/24
Suzy Anne dos Santos Martins	0418455-015	15/05/23 a 14/05/24
Tâmia Mara de Souza Lama	0110302-028	09/03/23 a 08/03/24
Victor Matheus de Sousa Carvalho	0528926-031	01/04/23 a 31/03/24
Viviane da Silva Jaty Abreu	0414573-013	29/12/20 a 28/12/21
Wagner Gouveia de Araújo	0466670-010	03/12/23 a 02/12/24
Walber Amaral Gonzaga	0492051-011	01/10/22 a 30/09/23
Waldir Ferreira de Aquino Júnior	0108448-010	20/03/23 a 19/03/24
Wendell dos Remédios Souza	0154300-012	01/03/23 a 28/02/24
Wilmelly do Socorro de O.Pinheiro	0148814-018	01/03/23 a 29/02/24

CONTRATO Nº. 008/2024-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL", para atender as Unidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB.

VIGÊNCIA: 24/07/2024 A 23/07/2025
VALOR: R\$ 156.636,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 2500321000. Fundo: FMAS
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262- Elemento de Despesa: 33909200- Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS

ASSINATURAS:

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE**PORTARIA Nº 302/2024-GP/FUNBOSQUE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.223/2021-PMB, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a substituição da atribuição de Presidente da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, pela servidora ALINE BATISTA RODRIGUES (Matrícula 0375659-021) para responder pela função durante o impedimento do titular LAURIMAR DE MATOS FARIAS (Matrícula. 0027995-020), que se encontrará ausente das suas funções, no período de 27/08/2024 à 30/08/2024.

Art. 2º. O substituto fará jus à diferença da remuneração do cargo ou à gratificação de função respectiva, pagas na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 7.502/90.

Art. 3º. Em sede de urgência, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 26 de agosto de 2024.

prof.º Dr. Laurimar de Matos Farias
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Belém, através de seu agente de compra e contratação, vem promover o resultado da Dispensa de Licitação nº 09/2024 realizada com fundamento no inciso I do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a favor da empresa ELEVADORES OK., inscrita no CNPJ/MF 04.615.6160001-28 com sede na travessa Doutor Enéas Pinheiro nº 355, com a homologação pela autoridade máxima do Poder Legislativo no valor global de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais) para manutenção preventiva e corretiva em elevadores, por 12 (doze) meses para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belém, por ser dela o único e o menor valor proposto.
Belém, 26 de agosto de 2024.

Rodimar Manito Santos
Agente de contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Belém, através de seu agente de compra e contratação, vem promover o resultado da Dispensa de Licitação nº 08/2024 realizada com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a favor da empresa ZIROX COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF45.208.868/0001-10 com sede na Avenida Almirante Barroso nº 4414, com a homologação pela autoridade máxima do Poder Legislativo no valor global de R\$ 51.358,10 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) para o fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belém, por ser dela o único e o menor valor proposto.
Belém, 26 de agosto de 2024.

Rodimar Manito Santos
Agente de contratação